

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

Pró-Reitoria de Administração

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021**Processo nº 23074.069782/2021-81****Data de abertura:** 23/09/2021 às 08:00hrs no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Registro de preços?	Exclusivo para ME/EPP?	Reserva de cota ME/EPP?	Decreto nº 7.174/2010?
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Objeto:	
Material de expediente	
Valor total estimado	R\$ 889.449,15 (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)

Prazo para envio de documentação complementar:	
Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro	
Esclarecimentos e Impugnações	Até 20/09/2021 através do endereço compras_cpl@pra.ufpb.br

Vistoria?	Exigência de amostra?	Modo de disputa:	Legislação:
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> aberto <input checked="" type="checkbox"/> aberto e fechado	<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2005 cc Lei nº 8.666/93 <input type="checkbox"/> Lei nº 14.133/2021

Documentos de habilitação (veja item 09)
Requisitos básicos e específicos: <ul style="list-style-type: none">- Sicaf ou documentos equivalentes- Consulta consolidada TCU- Certidão Negativa de Falência e Concordata- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Itens 01 ao 107
Local de entrega dos itens: Almoxarifado Central da UFPB. Endereço: Jardim Universitário, s/n, bairro Castelo Branco. João Pessoa/PB CEP:58051-900. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato com o Diretor do Almoxarifado Central da UFPB – Campus I, no telefone (83) 3216-7145 / 3216-7309.
Itens 108 ao 197
Local de entrega dos itens: Almoxarifado do Centro de Ciências Agrárias da UFPB, Campus II, Município de Areia – Paraíba CEP: 58397-000, fone contato: (83) 3362-1706 em dias úteis nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Observações gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da UFPB pelo endereço https://www.gov.br/compras/pt-br , selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG 153065 e informe o número do Pregão
O edital e outros anexos estarão disponíveis para download no Portal de Compras do Governo Federal e também no seguinte endereço: http://www.pra.ufpb.br , opção Assuntos> Pregões



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 21/2021

Processo Administrativo n.º 23074.069782/2021-81

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal da Paraíba, por meio da Comissão Permanente de Licitação/PRA, sediada no Prédio da Reitoria, 2º Andar s/n, Cidade Universitária, João Pessoa – PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item e lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/09/2021 (quinta-feira)

Horário: 08hr00min (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de material de expediente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens e lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e lotes forem de seu interesse.
- 1.3. Os critérios de julgamento adotado serão o menor preço do item e menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Com exceção do item 65, a participação nos demais é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. As amostras serão avaliadas conforme a especificação que está detalhada no Termo de Referência.

8.6.3.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.2.1. Nos casos em que não for enviada a amostra o pregoeiro poderá abrir processo para apuração de responsabilidade contra o licitante.

8.6.3.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo

Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5. As atas deste pregão, após assinadas pelo Ordenador de despesas e pelo licitante, estarão disponíveis no endereço <http://www.pra.ufpb.br>, opção Assuntos > Pregões.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.1.1. A contratação será formalizada por meio de contrato quando: atingir o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); o objeto não for para entrega imediata e integral; e independentemente do valor, a contratação implicar obrigação futura, inclusive assistência técnica.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. A Administração encaminhará um e-mail para a Adjudicatária informando as instruções para o acesso ao nosso Portal do Fornecedor. Este Portal faz parte do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos). Quando a UFPB emitir uma nota de empenho, o fornecedor receberá automaticamente em seu e-mail uma notificação avisando que existe uma nota de empenho disponível no Portal do Fornecedor para que seja aceito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. Se a Administração não obtiver êxito na comunicação por meio eletrônico, fará a comunicação mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR).

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras_cpl@pra.ufpb.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também poderá ser lido ou obtido no endereço eletrônico da Pró-Reitoria Administrativa <http://www.pra.ufpb.br/pras/contents/menu/assuntos/pregoes-por-ano>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, cuja solicitação deverá ser feita através do e-mail compras_cpl@pra.ufpb.br, pelo responsável legal da empresa. Por tramitar apenas em versão eletrônica, poderá ser disponibilizado arquivo digital do processo ou indicação de como consultar através do acesso público ao sistema de protocolo utilizado pela UFPB.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.1.1. Apêndice A - Estudo Técnico Preliminar;

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

....., de de 2021.

Assinatura da autoridade competente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2021

(Processo Administrativo n.º 23074.069782/2021-81)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **aquisição de material de expediente**, para atender à demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBS.: Cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho

Orgão gerenciador: Universidade Federal da Paraíba (UASG 153065)						
Local de entrega: Almoxarifado Central do campus I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB						
LOTE/GRUPO 1: MARCADOR E REFIL AZUIS						
ITEM	UNID. MEDIDA	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	UND	244303	MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL POR TROCA DE REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO (CRITÉRIO A SER ANALISADO NA AMOSTRA). A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.	R\$ 5,83	4619	R\$ 26.928,77
2	UND	392220	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO AZUL. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA. O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O MARCADOR. A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.	R\$ 4,24	5173	R\$ 21.933,52
LOTE/GRUPO 2: MARCADOR E REFIL PRETOS						
ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
3	UND	244304	MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL POR TROCA DE REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO (CRITÉRIO A SER ANALISADO NA AMOSTRA). A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.	R\$ 5,83	4286	R\$ 24.987,38
4	UND	392221	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO PRETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA. O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O MARCADOR. A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.	R\$ 4,24	5181	R\$ 21.967,44
LOTE/GRUPO 3: MARCADOR E REFIL VERMELHOS						
ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL

5	UND	244305	MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL POR TROCA DE REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO (CRITÉRIO A SER ANALISADO NA AMOSTRA). A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.	R\$ 5,83	2882	R\$ 16.802,06
6	UND	392222	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO VERMELHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA. O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O MARCADOR. A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.	R\$ 4,24	3050	R\$ 12.932,00
Itens avulsos						
ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
7	UND	150050	AGENDA PERMANENTE ESPIRAL, UM DIA POR PÁGINA, CAPA DURA, MÍNIMO DE 190 FOLHAS EM GRAMATURA 63G/M2, MEDINDO NO MÍNIMO 130X180MM.	R\$ 29,36	808	R\$ 23.722,88
8	CAIXA	234073	ALFINETE PARA MAPAS - COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA COLORIDA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	R\$ 3,41	353	R\$ 1.203,73
9	UND	203489	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, BASE EM FELTRO, MEDINDO NO MÍNIMO 15CM, LARGURA 6CM E ALTURA 4CM.	R\$ 7,87	990	R\$ 7.791,30
10	UND	230828	APONTADOR COLORIDO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 01 (UM) FURO, COM LÂMINA DE AÇO, FORMATO VERTICAL E RETANGULAR, COM DEPÓSITO. PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO.	R\$ 1,07	639	R\$ 683,73
11	UND	203491	BANDEJA DE DOCUMENTOS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DUPLA, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 260MM, COM MARGEM DE TOLERÂNCIA DE +/- 3CM NAS DUAS DIMENSÕES.	R\$ 33,17	283	R\$ 9.387,11
12	UND	234354	BATERIA ALCALINA 9V - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 9,40	550	R\$ 5.170,00
13	UND	313931	BATERIA ELETRONICA DE LÍTIO, TIPO MOEDA, MODELO CR2032, VOLTAGEM 3V, CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA N.401 DE 04/11/2008. O PRODUTO DEVE APRESENTAR MARCA REGISTRADA.	R\$ 2,39	1056	R\$ 2.523,84
14	UND	203634	BLOCO DE RASCUNHO PAUTADO COM 50 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES EM EVENTOS. DIMENSÕES: 21X15 CM (APROXIMADO). ADMITE-SE VARIAÇÃO DE 2CM NAS DIMENSÕES.	R\$ 4,66	1457	R\$ 6.789,62
15	UND	229171	BLOCO DE RECADO ADESIVO, AMARELO, MEDINDO NO MÍNIMO 38MMX50MM, (PACOTE C/ 4 BLOCOS C/ 100 FOLHAS CADA.)	R\$ 7,16	1370	R\$ 9.809,20
16	UND	244441	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, DIMENSÕES MÍNIMAS, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 20MM, ALTURA 14MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA DE VINIL.	R\$ 1,00	1459	R\$ 1.459,00
17	UND	459390	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO DIMENSÕES 175 X 290 X 380 MM (APROXIMADO), COR AZUL, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE 3MM NAS DIMENSÕES	R\$ 6,97	1094	R\$ 7.625,18
18	UND	265833	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA PASTA SUSPensa COM TAMPA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 08 PASTAS SUSPENSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 48 X 35 CM, COR FOSCA OU OPACA. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 2CM NAS DIMENSÕES.	R\$ 100,80	196	R\$ 19.756,80
19	UND	271835	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (0.7 OU INFERIOR), CORPO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO TRANSPARENTE EM FORMATO SEXTAVADO, PONTA AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA COR VERMELHA, TAMPA NA COR DA TINTA. DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, PRODUTO NÃO DEVE EXCEDER 6 MESES DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	R\$ 0,99	6109	R\$ 6.047,91

20	UND	271834	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (0.7 OU INFERIOR) , CORPO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO TRANSPARENTE EM FORMATO SEXTAVADO, PONTA AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA COR PRETA , TAMPA NA COR DA TINTA. DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, PRODUTO NÃO DEVE EXCEDER 6 MESES DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	R\$ 0,99	6549	R\$ 6.483,51
21	UND	272526	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (0.7 OU INFERIOR) , CORPO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO TRANSPARENTE EM FORMATO SEXTAVADO, PONTA AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA COR AZUL , TAMPA NA COR DA TINTA. DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, PRODUTO NÃO DEVE EXCEDER 6 MESES DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	R\$ 0,99	8299	R\$ 8.216,01
22	UND	298570	CANETA TIPO MARCA-TEXTO , PONTA POROSA CHANFRADA DE ESCRITA COM 5.0 MM DE DIÂMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TINTA AMARELA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, MED. 14CM APROXIMADAMENTE. ADIMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE 2CM. DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, NÃO DEVE TER DECORRIDO MAIS DE 25% DO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	R\$ 1,38	2146	R\$ 2.961,48
23	UND	279312	CANETA TIPO MARCA-TEXTO , PONTA POROSA CHANFRADA DE ESCRITA COM 5.0 MM DE DIÂMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TINTA VERDE DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, MED. 14CM APROXIMADAMENTE. ADIMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE 2CM. DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, NÃO DEVE TER DECORRIDO MAIS DE 25% DO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	R\$ 1,38	1926	R\$ 2.657,88
24	CAIXA	308161	CLIFE PARALELO , EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 2/0 , CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 4,46	993	R\$ 4.428,78
25	CAIXA	272505	CLIFE PARALELO , EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 4/0 . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 3,51	1054	R\$ 3.699,54
26	CAIXA	274804	CLIFE PARALELO , EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 6/0 . CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 4,37	688	R\$ 3.006,56
27	CAIXA	272378	CLIFE PARALELO , EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 8/0 , CAIXA COM 25 UNIDADES.	R\$ 4,69	740	R\$ 3.470,60
28	UND	356693	COLA BRANCA EM BASTÃO FORMATO CILÍNDRICO, PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL ALCALINO, CARTOLINA E PAPEL FOTOGRÁFICO, PESO 40 G, ATÓXICA, À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. EMBALAGEM COM BASE GIRATÓRIA E TAMPA.	R\$ 4,09	669	R\$ 2.736,21
29	UND	294248	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA , TUBO PLÁSTICO COM 90G, TIPO PASTOSA, À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL ALCALINO, CARTOLINA, PAPEL FOTOGRÁFICO E MADEIRAS LEVES, FRASCO EM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR, PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO.	R\$ 2,74	743	R\$ 2.035,82
30	UND	436300	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) , COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO: PASTOSA. FORNECIMENTO EM 1 KG. A VALIDADE PRECISA SER DE TRÊS ANOS NO MÍNIMO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO FORNECIMENTO.	R\$ 19,87	272	R\$ 5.404,64
31	UND	334257	CORRETIVO FITA , COMPRIMENTO ENTRE 10M E 12M, LARGURA ENTRE 4,2MM E 5 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MECANISMO ANTI TRAVAMENTO, BASE RESINA E DIÓXIDOPRODUTO REGISTRADO NO INMETRO.	R\$ 6,73	1043	R\$ 7.019,39
32	UND	302559	CRACHÁ HORIZONTAL COM CORDÃO , MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 12CM (±1CM), ALTURA 9CM (±1CM).	R\$ 1,84	2400	R\$ 4.416,00
33	UND	302559	CRACHÁ VERTICAL COM CORDÃO , MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 12CM (±1CM), ALTURA 9CM (±1CM).	R\$ 1,92	2268	R\$ 4.354,56

34	UND	406601	DISPLAY MARCADOR DE NOME (PRISMA DE MESA), MODELO "V INVERTIDO", COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 18 CM, ESPESSURA: 3 MM, ALTURA: 8,50 CM	R\$ 25,33	194	R\$ 4.914,02
35	PACOTE	463527	ENVELOPE PAPEL BRANCO, ALTA ALVURA, OFF-SET, 90G/M2 , TIPO SACO COMUM, 360 X 260MM, COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, . PACOTE C/ 100 UND.	R\$ 32,23	513	R\$ 16.533,99
36	PACOTE	473305	ENVELOPE, PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2 , SACO COMUM, 260 X 360 MM, SEM IMPRESSÃO, PACOTE C/ 100 UND.	R\$ 32,23	219	R\$ 7.058,37
37	PACOTE	466779	ENVELOPE, PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2 , SACO COMUM, 410 X 310 MM, SEM IMPRESSÃO, PACOTE C/ 100 UND.	R\$ 36,59	198	R\$ 7.244,82
38	UND	326847	ESTILETE ESTREITO , MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 120 MM, LARGURA APROXIMADA DA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	R\$ 1,14	702	R\$ 800,28
39	UND	326848	ESTILETE LARGO , MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 120 MM, LARGURA APROXIMADA DA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	R\$ 2,31	859	R\$ 1.984,29
40	CAIXA	284791	ETIQUETA ADESIVA BRANCA , MEDINDO 17X31MM, TAMANHO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS, 96 ETIQUETAS POR FOLHA.	R\$ 23,08	229	R\$ 5.285,32
41	CAIXA	293187	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, TAMANHO A4, MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, 01(UMA) ETIQUETA POR FOLHA.	R\$ 34,30	134	R\$ 4.596,20
42	UND	278970	FITA ADESIVA CREPETIPO MONOFACE, À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICAS, EM ROLO COM LARGURA MÍNIMA DE 18MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50M.	R\$ 2,67	804	R\$ 2.146,68
43	UND	278972	FITA ADESIVA CREPETIPO MONOFACE, À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICAS, EM ROLO COM LARGURA MÍNIMA DE 48MM E COMPRIMENTO DE 50M.	R\$ 7,06	847	R\$ 5.979,82
44	UND	278986	FITA ADESIVA DUPLA FACE , LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30M COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	R\$ 3,81	795	R\$ 3.028,95
45	UND	333502	FITA ADESIVA , MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M.	R\$ 5,77	638	R\$ 3.681,26
46	UND	279045	FITA ADESIVA , MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	R\$ 1,02	1054	R\$ 1.075,08
47	UND	419259	FITA ADESIVA , TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA MÍNIMA DE 48MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 M.	R\$ 3,83	1139	R\$ 4.362,37
48	CAIXA	257143	FORMULÁRIO CONTÍNUO BRANCO 1 VIA , PARA IMPRESSÃO EM BRAILE, MICRO SERRILHADO, FORMATO 240X280MM, GRAMATURA 120G/M2. (CAIXA COM 1.500 FOLHAS). MARCA REGISTRADA.	R\$ 429,21	11	R\$ 4.721,31
49	CAIXA	232818	GIZ QUADRO NEGRO , MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO BASTONETE, COMPRIMENTO 81 MM, DIÂMETRO 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO/ANTIALÉRGICO E COLORIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 3,80	633	R\$ 2.405,40
50	UND	29262	GRAMPEADOR DE PAPEL , MANUAL DE MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL METAL PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, APOIO PLÁSTICO, 2 POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO E INDICADOR DE REABASTECIMENTO DE GRAMPOS 26/6.	R\$ 22,61	587	R\$ 13.272,07
51	UND	29262	GRAMPEADOR DE PAPEL , MANUAL DE MESA, SEMI-INDUSTRIAL, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, COM BASE EMBORRACHADA COM SISTEMA DE RECARGA SIMPLES ATRAVÉS DA PARTE POSTERIOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FLS. UTILIZANDO GRAMPOS 9/14, 23/6, 23/10, 23/8 E 23/13.	R\$ 43,34	148	R\$ 6.414,32
52	UND	298055	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS , ESTRUTURA E TRILHO EM METAL, CAPACIDADE DO TRILHO DE ATÉ 100 GRAMPOS 26/6, APOIO EMBORRACHADO NAS DUAS EXTREMIDADES DA PEGADA.	R\$ 26,86	198	R\$ 5.318,28
53	CAIXA	332121	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL , TAMANHO 23/13 PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS (CAIXA COM 1.000 UNIDADES).	R\$ 7,18	296	R\$ 2.125,28

54	CAIXA	321521	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL, TAMANHO 23/8 PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS (CAIXA COM 1.000 UNIDADES).	R\$ 4,66	281	R\$ 1.309,46
55	CAIXA	253939	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL COBREADO 26/6 (CAIXA COM 5.000 UNIDADES).	R\$ 3,73	870	R\$ 3.245,10
56	PACOTE	400768	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, BRANCO, PARA PASTA DE DOIS FUROS, DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 80 MM E HASTE COM NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 16,56	191	R\$ 3.162,96
57	UND	321724	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITA, COM PONTA RENOVÁVEL E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MEDIDAS: 9MMX80MM. CAIXA COM 10UND.	R\$ 2,68	343	R\$ 919,24
58	UND	427106	LÂMINA PARA ESTILETE LARGA, COM PONTA RENOVÁVEL E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MEDIDAS 18MMX100MM. CAIXA COM 10UND).	R\$ 4,90	400	R\$ 1.960,00
59	UND	288725	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZACARGA 2B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APONTADO, BORRACHA NO TOPO, MATERIAL CARGA GRAFITE.	R\$ 0,69	4226	R\$ 2.915,94
60	UND	200506	LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS DE METAL CROMADO. BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE EMBUTIDA ABAIXO DO PULSAR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 2,88	1370	R\$ 3.945,60
61	UND	200508	LAPISEIRA GRAFITE 0,9MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS DE METAL CROMADO. BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE EMBUTIDA ABAIXO DO PULSAR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 3,43	855	R\$ 2.932,65
62	UND	200694	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE 200 FLS. GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/ M2, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 295 MM, LARGURA MÍNIMA DE 220 MM.	R\$ 13,56	188	R\$ 2.549,28
63	CAIXA	203339	MINA GRAFITE DE 0,7MM, 2B, CAIXA COM 12 MINAS.	R\$ 2,05	949	R\$ 1.945,45
64	CAIXA	203347	MINA GRAFITE DE 0,9MM, 2B, CAIXA COM 12 MINAS.	R\$ 2,15	660	R\$ 1.419,00
65	EMBALAGEM	461819	PAPEL A4, GRAMATURA DE 75g/m, 210 MM X 297 MM, COR BRANCA. EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 500 FOLHAS, (RESMA), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE. DEVERÁ POSSUIR O SELO CEFLOR OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.	R\$ 22,94	6499	R\$ 149.087,06
66	EMBALAGEM	461819	PAPEL A4, GRAMATURA DE 75g/m, 210 MM X 297 MM, COR BRANCA. - cota ME/EPP aproximada 16,7% EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 500 FOLHAS, (RESMA), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE. DEVERÁ POSSUIR O SELO CEFLOR OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.	R\$ 22,94	1300	R\$ 29.822,00
67	EMBALAGEM	461848	PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA DE 120G/M². COR BRANCA. EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA CONTENDO 50 FOLHAS.	R\$ 9,00	372	R\$ 3.348,00
68	EMBALAGEM	461755	PAPEL A4 RECICLADO 75G/M - PAPEL - TAMANHO A4 (210X297 MM), RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M², RESMA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT - NBR 15755:2009. DEVERÁ POSSUIR O SELO CEFLOR OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.	R\$ 23,48	2234	R\$ 52.454,32
69	UND	337776	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO, COR PRETA, 4 COLCHETES, BOLSO E VISOR, 50 ENVELOPES.	R\$ 13,70	543	R\$ 7.439,10
70	UND	428283	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA 480 G/M², COR CINZA, SEM IMPRESSÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM HASTE ESTENDIDO, LOMBO REGULÁVEL MEDINDO 345 X 230MM NO MÍNIMO.	R\$ 5,42	971	R\$ 5.262,82
71	UND	324729	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO Prensado PLASTIFICADO, GRAMATURA 270 G/M2, TAMANHO MÍNIMO 235X325MM, AZUL, PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO.	R\$ 3,62	2382	R\$ 8.622,84
72	UND	274259	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, COR CRISTAL, TAMANHO MÍNIMO DE 240X340 MM.	R\$ 2,26	1050	R\$ 2.373,00
73	UND	416046	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, FINA, COR CRISTAL, TAMANHO MÍNIMO DE 230 X 330MM.	R\$ 4,10	1873	R\$ 7.679,30

74	UND	416047	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, LOMBADA 4CM, COR CRISTAL, TAMANHO MÍNIMO DE 230 X 330MM.	R\$ 5,26	1308	R\$ 6.880,08
75	UND	336895	PASTA PLÁSTICA FLEXIVEL, FORMATO EM L, TAMANHO A4, COR CRISTAL.	R\$ 3,88	1228	R\$ 4.764,64
76	CAIXA	233907	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA, 240X360MM, 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS PRESAS POR ILHÓS, 02 HASTES METÁLICAS, 01 ETIQUETA BRANCA COM VISOR, GRAMATURA 275G NO MÍNIMO, ACOMPANHADA DE GRAMPO PLÁSTICO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	R\$ 55,81	321	R\$ 17.915,01
77	CAIXA	202055	PERCEVEJO LATONADO (CAIXA COM 100 UNIDADES).	R\$ 2,33	237	R\$ 552,21
78	UND	231771	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, 02 FUIROS, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS 75G/M².	R\$ 61,06	151	R\$ 9.220,06
79	EMBALAGEM	231790	PILHA ALCALINA AA 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 5,51	1277	R\$ 7.036,27
80	EMBALAGEM	231788	PILHA ALCALINA AAA PALITO 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 5,93	1928	R\$ 11.433,04
81	EMBALAGEM	231787	PILHA ALCALINA GRANDE "D" DE 1,5V, CARTELA COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 17,82	175	R\$ 3.118,50
82	EMBALAGEM	240716	PILHA ALCALINA MÉDIA "C" DE 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 14,57	146	R\$ 2.127,22
83	EMBALAGEM	317533	PILHA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO: AA, TENSÃO: 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE: 2500 MAH. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 25,33	272	R\$ 6.889,76
84	UND	202036	PINCEL ATÔMICO; PONTA GROSSA DE FELTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA; COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM; COM TINTA COR AZUL; À BASE DE ALCOOL, RECARREGÁVEL.	R\$ 2,70	1009	R\$ 2.724,30
85	UND	202037	PINCEL ATÔMICO; PONTA GROSSA DE FELTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA; COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM; COM TINTA COR PRETA; À BASE DE ALCOOL, RECARREGÁVEL.	R\$ 2,70	900	R\$ 2.430,00
86	UND	202039	PINCEL ATÔMICO; PONTA GROSSA DE FELTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA; COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM; COM TINTA COR VERMELHA; À BASE DE ALCOOL, RECARREGÁVEL.	R\$ 2,70	929	R\$ 2.508,30
87	UND	229815	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL, ESCRITA EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, DUAS PONTAS 1.0MM E 2.0MM	R\$ 3,28	541	R\$ 1.774,48
88	UND	229816	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, ESCRITA EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, DUAS PONTAS 1.0MM E 2.0MM	R\$ 3,28	403	R\$ 1.321,84
89	UND	229817	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, ESCRITA EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, DUAS PONTAS 1.0MM E 2.0MM.	R\$ 3,28	335	R\$ 1.098,80
90	PACOTE COM 100 UNIDADES	435016	PLÁSTICO PARA PLÁSTIFICAÇÃO POLASEAL, COMPRIMENTO 110, LARGURA 80, ESPESSURA 0,05 A 0,07, APLICAÇÃO PLASTIFICAÇÃO, TRANSPARENTE. PCT COM 100 UNDS.	R\$ 82,30	24	R\$ 1.975,20
91	UND	383451	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 235 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS.	R\$ 6,83	494	R\$ 3.374,02
92	UND	425256	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 360 MM, LARGURA 240 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR DE METAL.	R\$ 3,65	463	R\$ 1.689,95

93	CAIXA	267599	PRENDEDOR DE PAPEL , CORPO EM METAL, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. COR PRETO. TAMANHO: 51MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	R\$ 13,72	199	R\$ 2.730,28
94	CAIXA	267595	PRENDEDOR DE PAPEL , CORPO EM METAL, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. COR PRETO. TAMANHO: 19MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	R\$ 3,51	287	R\$ 1.007,37
95	UND	250392	QUADRO DE AVISOS A4 MULTIUSO, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES OU PORTAS.	R\$ 13,32	683	R\$ 9.097,56
96	UND	349920	SOLUÇÃO LIMPADORA , APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, TIPO INSTANTÂNEA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SPRAY, CAPACIDADE FRASCO COM 60 ML.	R\$ 9,61	542	R\$ 5.208,62
97	UND	317713	TESOURA ESCOLAR AÇO INOX DE 13 CM, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA - PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO.	R\$ 4,37	1020	R\$ 4.457,40
98	UND	461471	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM.	R\$ 7,76	518	R\$ 4.019,68
99	FRASCO	282554	TINTA PARA AUTOENTINTADO E CARIMBO , MÍNIMO DE 30ML, COR AZUL.	R\$ 3,90	165	R\$ 643,50
100	FRASCO	282552	TINTA PARA AUTOENTINTADO E CARIMBO , MÍNIMO DE 30ML, COR PRETA.	R\$ 3,90	200	R\$ 780,00
101	FRASCO	282766	TINTA PARA AUTOENTINTADO E CARIMBO , MÍNIMO DE 30ML, COR VERMELHA.	R\$ 3,90	102	R\$ 397,80
102	FRASCO	122637	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO , COR AZUL, COM NO MÍNIMO 37 ML.	R\$ 3,76	356	R\$ 1.338,56
103	FRASCO	122637	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO , COR PRETA, COM NO MÍNIMO 37 ML.	R\$ 3,76	373	R\$ 1.402,48
104	FRASCO	122637	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO , COR VERMELHA, COM NO MÍNIMO 37 ML.	R\$ 3,76	316	R\$ 1.188,16
105	FRASCO	150778	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO , NA COR AZUL, COM NO MÍNIMO 20ML.	R\$ 4,04	928	R\$ 3.749,12
106	FRASCO	150778	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO , NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 20ML.	R\$ 4,04	938	R\$ 3.789,52
107	FRASCO	150778	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO , NA COR VERMELHA, COM NO MÍNIMO 20ML.	R\$ 4,04	761	R\$ 3.074,44
VALOR TOTAL PARCIAL (itens e lotes do Órgão Gerenciador)				R\$ 815.471,85		

Órgão Participante: Centro de Ciências Agrárias – Campus II (UASG 153073)

Local de entrega: Almoxarifado do Centro de Ciências Agrárias - UFPB, Campus II, Areia/ PB

LOTE/GRUPO 4: MARCADOR E REFIL AZUIS						
ITEM	UNID MEDIDA	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVELUNIT.	VALOR TOTAL
108	UND	244303	MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO , RECARREGÁVEL POR TROCA DE REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO (CRITÉRIO A SER ANALISADO NA AMOSTRA). A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.	300	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00
109	UND	392220	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO AZUL . EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA. O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O MARCADOR. A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.	400	R\$ 4,24	R\$ 1.696,00
LOTE/GRUPO 5: MARCADOR E REFIL PRETOS						
ITEM	UNID MEDIDA	CÓD. CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL	VALO MÁX. ACEITÁVELUNIT.	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL

110	UND	244304	MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL POR TROCA DE REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO (CRITÉRIO A SER ANALISADO NA AMOSTRA). A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.	300	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00
111	UND	392221	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO PRETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA. O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O MARCADOR. A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.	400	R\$ 4,24	R\$ 1.696,00
LOTE/GRUPO 6: MARCADOR E REFIL VERMELHOS						
ITEM	UNID MEDIDA	CÓD. CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANT. TOTAL	VALO MÁX. ACEITÁVELUNIT.	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
112	UND	244305	MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL POR TROCA DE REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO (CRITÉRIO A SER ANALISADO NA AMOSTRA). A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.	250	R\$ 5,83	R\$ 1.457,50
113	UND	392222	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO VERMELHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA. O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O MARCADOR. A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.	350	R\$ 4,24	R\$ 1.484,00
Itens avulsos						
114	UND	150050	AGENDA PERMANENTE ESPIRAL, UM DIA POR PÁGINA, CAPA DURA, MÍNIMO DE 190 FOLHAS EM GRAMATURA 63G/M2, MEDINDO NO MÍNIMO 130X180MM.	250	R\$ 29,36	R\$ 7.340,00
115	CAIXA	234073	ALFINETE PARA MAPAS - COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA COLORIDA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	60	R\$ 3,41	R\$ 204,60
116	UND	203489	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, BASE EM FELTRO, MEDINDO NO MÍNIMO 15CM, LARGURA 6CM E ALTURA 4CM.	150	R\$ 7,87	R\$ 1.180,50
117	UND	230828	APONTADOR COLORIDO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 01 (UM) FURO, COM LÂMINA DE AÇO, FORMATO VERTICAL E RETÂNGULAR, COM DEPÓSITO. PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO.	40	R\$ 1,07	R\$ 42,80
118	UND	203491	BANDEJA DE DOCUMENTOS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DUPLA, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 260MM, COM MARGEM DETOLERÂNCIA DE +/- 3CM NAS DUAS DIMENSÕES.	15	R\$ 33,17	R\$ 497,55
119	UND	234354	BATERIA ALCALINA 9V - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
120	UND	313931	BATERIA ELETRÔNICA DE LÍTIO, TIPO MOEDA, MODELO CR2032, VOLTAGEM 3V, CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA N.401 DE 04/11/2008. O PRODUTO DEVE APRESENTAR MARCA REGISTRADA.	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50
121	UND	203634	BLOCO DE RASCUNHO PAUTADO COM 50 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES EM EVENTOS. DIMENSÕES: 21X15 CM (APROXIMADO). ADMITIR VARIACAO DE 2CM NAS DIMENSÕES.	400	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00
122	UND	229171	BLOCO DE RECAD ADESIVO, AMARELO, MEDINDO NO MÍNIMO 38MMX50MM, (PACOTE C/ 4 BLOCOS C/ 100 FOLHAS CADA)	200	R\$ 7,16	R\$ 1.432,00

123	UND	244441	BORRACHA APAGADORA ESCRITA , DIMENSÕES MÍNIMAS, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 20MM, ALTURA 14MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA DE VINIL.	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
124	UND	459390	CAIXA ARQUIVO , MATERIAL PLÁSTICO DIMENSÕES 175 X 290 X 380 MM (APROXIMADO), COR AZUL, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DEDOCUMENTOS. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE 3MM NAS DIMENSÕES.	150	R\$ 6,97	R\$ 1.045,50
125	UND	265833	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA PASTA SUSPENSA COM TAMPA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 08 PASTAS SUSPENSAS , MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 48 X 35 CM, COR FOSCA OU OPACA. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 2CM NAS DIMENSÕES.	10	R\$ 100,80	R\$ 1.008,00
126	UND	271835	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (0.7 OU INFERIOR) , CORPO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO TRANSPARENTE EM FORMATO SEXTAVADO, PONTA AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA COR VERMELHA , TAMPA NA COR DA TINTA. DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, PRODUTO NÃO DEVE EXCEDER 6 MESES DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	350	R\$ 0,99	R\$ 346,50
127	UND	271834	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (0.7 OU INFERIOR) , CORPO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO TRANSPARENTE EM FORMATO SEXTAVADO, PONTA AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA COR PRETA , TAMPA NA COR DA TINTA. DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, PRODUTO NÃO DEVE EXCEDER 6 MESES DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
128	UND	272526	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (0.7 OU INFERIOR) , CORPO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO TRANSPARENTE EM FORMATO SEXTAVADO, PONTA AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA COR AZUL , TAMPA NA COR DA TINTA. DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, PRODUTO NÃO DEVE EXCEDER 6 MESES DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
129	UND	298570	CANETA TIPO MARCA-TEXTO , PONTA POROSA CHANFRADA DE ESCRITA COM 5.0 MM DE DIÂMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TINTA AMARELA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, A BASE DE AGUA, SECAGEM RÁPIDA, MED. 14CM APROXIMADAMENTE. ADIMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE 2CM. DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, NÃO DEVE TER DECORRIDO MAIS DE 25% DO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	250	R\$ 1,38	R\$ 345,00
130	UND	279312	CANETA TIPO MARCA-TEXTO , PONTA POROSA CHANFRADA DE ESCRITA COM 5.0 MM DE DIÂMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TINTA VERDE DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, A BASE DE AGUA, SECAGEM RÁPIDA, MED. 14CM APROXIMADAMENTE. ADIMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE 2CM. DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, NÃO DEVE TER DECORRIDO MAIS DE 25% DO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	150	R\$ 1,38	R\$ 207,00
131	CAIXA	308161	CLIFE PARALELO , EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 2/0 , CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	R\$ 4,46	R\$ 223,00
132	CAIXA	272505	CLIFE PARALELO , EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 4/0 , CAIXA COM 50 UNIDADES.	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50

133	CAIXA	274804	CLIFE PARALELO , EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	70	R\$ 4,37	R\$ 305,90
134	CAIXA	272378	CLIFE PARALELO , EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.	50	R\$ 4,69	R\$ 234,50
135	UND	356693	COLA BRANCA EM BASTÃO FORMATO CILÍNDRICO, PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL ALCALINO, CARTOLINA E PAPEL FOTOGRÁFICO, PESO 40 G, ATÓXICA, À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. EMBALAGEM COM BASE GIRATÓRIAE TAMPA.	50	R\$ 4,09	R\$ 204,50
136	UND	294248	COLA BRANCA LÍQUIDA ATÓXICA , TUBO PLÁSTICO COM 90G, TIPO PASTOSA, À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL ALCALINO, CARTOLINA, PAPEL FOTOGRÁFICO E MADEIRAS LEVES, FRASCO EM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR, PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO.	40	R\$ 2,74	R\$ 109,60
137	UND	436300	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) , COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO: PASTOSA. FORNECIMENTO EM 1 KG. A VALIDADE PRECISA SER DE TRÊS ANOS NO MÍNIMO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO FORNECIMENTO.	15	R\$ 19,87	R\$ 298,05
138	UND	334257	CORRETIVO FITA , COMPRIMENTO ENTRE 10M E 12M, LARGURA ENTRE 4,2MM E 5 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MECANISMO ANTI TRAVAMENTO, BASE RESINA E DIÓXIDOPRODUTO REGISTRADO NO INMETRO.	50	R\$ 6,73	R\$ 336,50
139	UND	406601	DISPLAY MARCADOR DE NOME (PRISMA DE MESA), MODELO "V INVERTIDO", COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 18 CM, ESPESSURA: 3 MM, ALTURA: 8,50 CM	15	R\$ 25,33	R\$ 379,95
140	PACOTE	463527	ENVELOPE PAPEL BRANCO , ALTA ALVURA, OFF-SET, 90G/M2, TIPO SACO COMUM, 360 X 260MM, COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO. PACOTE C/ 100UND.	20	R\$ 32,23	R\$ 644,60
141	PACOTE	473305	ENVELOPE, PAPEL KRAFT NATURAL , 80 G/M2, SACO COMUM, 260 X 360 MM, SEM IMPRESSÃO. PACOTE C/ 100UND.	40	R\$ 32,23	R\$ 1.289,20
142	PACOTE	466779	ENVELOPE, PAPEL KRAFT NATURAL , 80 G/M2, SACO COMUM, 410 X 310 MM, SEM IMPRESSÃO. PACOTE C/ 100UND	20	R\$ 36,59	R\$ 731,80
143	UND	326847	ESTILETE ESTREITO , MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 120 MM, LARGURA APROXIMADA DA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	30	R\$ 1,14	R\$ 34,20
144	UND	326848	ESTILETE LARGO , MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 120 MM, LARGURA APROXIMADA DA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL COM TRAVADE SEGURANÇA	30	R\$ 2,31	R\$ 69,30
145	CAIXA	284791	ETIQUETA ADESIVA BRANCA , MEDINDO 17X31MM, TAMANHO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS, 96 ETIQUETAS POR FOLHA.	50	R\$ 23,08	R\$ 1.154,00
146	CAIXA	293187	ETIQUETA ADESIVA BRANCA , TAMANHO A4, MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, 01(UMA) ETIQUETA POR FOLHA.	20	R\$ 34,30	R\$ 686,00
147	UND	278970	FITA ADESIVA CREPE TIPO MONOFACE, À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICAS, EM ROLO COM LARGURA MÍNIMA DE 18MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50M.	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00

148	UND	278972	FITA ADESIVA CREPE TIPO MONOFACE, À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICAS, EM ROLO COM LARGURA MÍNIMA DE 48MM E COMPRIMENTO DE 50M.	150	R\$ 7,06	R\$ 1.059,00
149	UND	278986	FITA ADESIVA DUPLA FACE , LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	140	R\$ 3,81	R\$ 533,40
150	UND	333502	FITA ADESIVA , MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M.	100	R\$ 5,77	R\$ 577,00
151	UND	279045	FITA ADESIVA , MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
152	UND	419259	FITA ADESIVA , TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA MÍNIMA DE 48MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 M.	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
153	UND	29262	GRAMPEADOR DE PAPEL , MANUAL DE MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL METAL PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS , APOIO PLÁSTICO, 2 POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO E INDICADOR DE REABASTECIMENTO DE GRAMPOS 26/6.	50	R\$ 22,61	R\$ 1.130,50
154	UND	29262	GRAMPEADOR DE PAPEL , MANUAL DE MESA, SEMI-INDUSTRIAL , ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, COM BASE EMBORRACHADA COM SISTEMA DE RECARGA SIMPLES ATRAVÉS DA PARTE POSTERIOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100FLS. UTILIZANDO GRAMPOS 9/14, 23/6, 23/10, 23/8 E 23/13.	30	R\$ 43,34	R\$ 1.300,20
155	UND	298055	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS , ESTRUTURA E TRILHO EM METAL, CAPACIDADE DO TRILHO DE ATÉ 100 GRAMPOS 26/6, APOIO EMBORRACHADO NAS DUAS EXTREMIDADES DA PEGADA.	15	R\$ 26,86	R\$ 402,90
156	CAIXA	332121	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL , TAMANHO 23/13 PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS (CAIXA COM 1.000 UNIDADES).	30	R\$ 7,18	R\$ 215,40
157	CAIXA	253939	GRAMPO PARA GRAMPEADOR , MATERIAL METAL COBREDO 26/6 (CAIXA COM 5.000 UNIDADES).	50	R\$ 3,73	R\$ 186,50
158	PACOTE	400768	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO EM MATERIAL PLÁSTICO , BRANCO, PARA PASTA DE DOIS FUIROS, DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 80 MM E HASTE COM NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	30	R\$ 16,56	R\$ 496,80
159	UND	288725	LÁPIS PRETO , MATERIAL CORPO MADEIRA , DUREZA CARGA 2B , FORMATO CORPO SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APONTADO, BORRACHA NO TOPO, MATERIAL CARGA GRAFITE.	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
160	UND	200506	LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM , PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS DE METAL CROMADO. BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE EMBUTIDA ABAIXO DO PULSAR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
161	UND	200508	LAPISEIRA GRAFITE 0,9MM , PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS DE METAL CROMADO. BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE EMBUTIDA ABAIXO DO PULSAR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	30	R\$ 3,43	R\$ 102,90
162	CAIXA	203339	MINA GRAFITE DE 0,7MM, 2B , CAIXA COM 12 MINAS	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
163	CAIXA	203347	MINA GRAFITE DE 0,9MM, 2B , CAIXA COM 12 MINAS.	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50

164	EMBALA GEM	461819	PAPEL A4, GRAMATURA DE 75g/m, 210 MM X 297 MM, COR BRANCA. EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 500 FOLHAS, (RESMA), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE. DEVERÁ POSSUIR O SELO CEFLOR OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.	600	R\$ 22,94	R\$ 13.764,00
165	EMBALA GEM	461755	PAPEL A4 RECICLADO 75G/M - PAPEL - TAMANHO A4 (210X297 MM), RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M², RESMA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT - NBR 15755:2009. DEVERÁ POSSUIR O SELO CEFLOR OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.	50	R\$ 23,48	R\$ 1.174,00
166	UND	337776	PASTA CATÁLOGO OFICIO, COR PRETA, 4COLCHETES, BOLSO EVISOR, 50 ENVELOPES.	120	R\$ 13,70	R\$ 1.644,00
167	UND	324729	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, GRAMATURA 270 G/M2, TAMANHO MÍNIMO 235 X 325MM, AZUL, PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO.	70	R\$ 3,62	R\$ 253,40
168	UND	274259	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, COR CRISTAL, TAMANHO MÍNIMO DE 240X340 MM.	150	R\$ 2,26	R\$ 339,00
169	UND	416046	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, FINA, COR CRISTAL, TAMANHO MÍNIMO DE 230 X 330MM.	25	R\$ 4,10	R\$ 102,50
170	UND	416047	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, LOMBADA 4CM, COR CRISTAL, TAMANHO MÍNIMO DE 230 X 330MM	150	R\$ 5,26	R\$ 789,00
171	CAIXA	233907	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA, 240X360MM, 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS PRESAS POR ILHÓS, 02 HASTES METÁLICAS, 01 ETIQUETA BRANCA COM VISOR, GRAMATURA 275G NO MÍNIMO, ACOMPANHADA DE GRAMPO PLÁSTICO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	120	R\$ 55,81	R\$ 6.697,20
172	UND	231771	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS 75G/M².	5	R\$ 61,06	R\$ 305,30
173	EMBALA GEM	231790	PILHA ALCALINA AA 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATADA ENTREGA.	150	R\$ 5,51	R\$ 826,50
174	EMBALA GEM	231788	PILHA ALCALINA AAA PALITO 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	180	R\$ 5,93	R\$ 1.067,40
175	UND	202036	PINCEL ATÔMICO; PONTA GROSSA DE FELTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA; COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM; COM TINTA COR AZUL; À BASE DE ALCOOL, RECARREGÁVEL.	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
176	UND	202037	PINCEL ATÔMICO; PONTA GROSSA DE FELTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA; COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM; COM TINTA COR PRETA; À BASE DE ALCOOL, RECARREGÁVEL	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
177	UND	202039	PINCEL ATÔMICO; PONTA GROSSA DE FELTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA; COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5 MM; COM TINTA COR VERMELHA; À BASE DE ALCOOL, RECARREGÁVEL.	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
178	UND	229815	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL, ESCRITA EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, DUAS PONTAS 1.0MM E 2.0MM.	30	R\$ 3,28	R\$ 98,40

179	UND	229816	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, ESCRITA EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, DUAS PONTAS 1.0MM E 2.0MM.	30	R\$ 3,28	R\$ 98,40
180	UND	229817	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, ESCRITA EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, DUAS PONTAS 1.0MM E 2.0MM.	30	R\$ 3,28	R\$ 98,40
181	PACOTE COM 100 UNIDADES	435016	PLÁSTICO PARA PLÁSTIFICAÇÃO POLASEAL, COMPRIMENTO 110, LARGURA 80, ESPESSURA 0,05 A 0,07, APLICAÇÃO PLASTIFICAÇÃO, TRANSPARENTE. PCT COM 100UNDS.	5	R\$ 82,30	R\$ 411,50
182	UND	383451	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 235 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50
183	UND	425256	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 360 MM, LARGURA 240 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR DE METAL.	70	R\$ 3,65	R\$ 255,50
184	CAIXA	267599	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. COR PRETO. TAMANHO: 51MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	50	R\$ 13,72	R\$ 686,00
185	CAIXA	267595	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. COR PRETO. TAMANHO: 19MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	70	R\$ 3,51	R\$ 245,70
186	UND	250392	QUADRO DE AVISOS A4 MULTIUSO, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES OU PORTAS.	20	R\$ 13,32	R\$ 266,40
187	UND	349920	SOLUÇÃO LIMPADORA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, TIPO INSTANTÂNEA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SPRAY, CAPACIDADE FRASCO COM 60 ML.	30	R\$ 9,61	R\$ 288,30
188	UND	317713	TESOURA ESCOLAR AÇO INOX DE 13 CM, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO.	35	R\$ 4,37	R\$ 152,95
189	UND	461471	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM.	50	R\$ 7,76	R\$ 388,00
190	FRASCO	282554	TINTA PARA AUTOENTINTADO E CARIMBO, MÍNIMO DE 30ML, COR AZUL.	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
191	FRASCO	282552	TINTA PARA AUTOENTINTADO E CARIMBO, MÍNIMO DE 30ML, COR PRETA.	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
192	FRASCO	122637	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, COM NO MÍNIMO 37 ML.	15	R\$ 3,76	R\$ 56,40
193	FRASCO	122637	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, COM NO MÍNIMO 37 ML.	15	R\$ 3,76	R\$ 56,40
194	FRASCO	122637	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA, COM NO MÍNIMO 37 ML.	15	R\$ 3,76	R\$ 56,40
195	FRASCO	150778	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, COM NO MÍNIMO 20ML.	50	R\$ 4,04	R\$ 202,00
196	FRASCO	150778	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 20ML.	50	R\$ 4,04	R\$ 202,00
197	FRASCO	150778	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, COM NO MÍNIMO 20ML.	40	R\$ 4,04	R\$ 161,60
VALOR TOTAL PARCIAL (itens e lotes do Órgão Participante)						R\$73.977,30

***OBSERVAÇÃO: Os itens marcadores para quadro branco e seus respectivos refis deverão ser adquiridos em grupos/lotes, dada a especificidade dos itens e a não compatibilidade de alguns refis com os marcadores existentes no mercado. Assim, os itens deverão ser adquiridos em 6 (seis) grupos distintos.**

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.)

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data de homologação do item, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no site do COMPRASNET ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

1.7. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para o item.

1.8. **Locais de Entrega:**

1.8.1. Órgão Gerenciador, UASG 153065 – UFPB – no Almoarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato (e-mail): almoxcentral@pra.ufpb.br.

1.8.2. Órgão Participante, UASG 153073 – CCA/UFPB – no Almoarifado do Centro de Ciências Agrárias da UFPB, Campus II, Município de Areia/PB. Horário: das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contato (telefone): (83) 3362-1706.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através dos Ofícios Circulares **Nº 75 e 77/2021 – PRA**, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas nas Intenções de Registro de Preços – IRP do SIPAC **Nº 35 e 36/2021**, e na requisição **2194/2021** (SCOM-PRA) para ajuste das cotas exclusivas para ME/EPP, embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

2.3. A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades/Centros na confirmação de adesão às IRP n.º 35 e 36/2021, acima mencionadas, bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, e que seguem anexos.

2.4. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela SEÇÃO DE COMPRAS/PRA, considerando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.

2.5. Quanto ao Plano Anual de Contratações - PAC 2021, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação nas IRP do SIPAC.

2.6. Tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos apresentados, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preços.

2.7. A escolha da licitação por Registro de Preços em um único processo proporciona economia processual para manter nossos estoques abastecidos pelo prazo de um ano, sem que se gaste tempo e recursos efetuando diversas aquisições em locais diferentes da Universidade ou até mesmo com diversas licitações para aquisição destes itens em uma mesma Unidade.

2.8. As vantagens proporcionadas, em síntese, do Registro de Preços, são as seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações.

2.9. Na tentativa de se formar o preço de referência para iniciar o processo de pregão, foram realizadas pesquisas através do Painel de Preços do Governo e sítios eletrônicos, conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05/08/2020, instituída pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Com isso, justificamos o prosseguimento do processo de pregão.

2.10. Informamos ainda que o processo de formalização do pedido é feito de forma oficial por requisitantes previamente autorizados através de **Portarias**, designando os representantes de cada Centro, Pró Reitorias e Órgãos Suplementares, para cadastrar e acompanhar os pedidos/requisições de material de consumo e permanente, em ambiente próprio do SIPAC, desta forma fica caracterizado uma solicitação em documento oficial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa parcelada.

5.2. Os bens/materiais serão recebidos no setor requisitante **provisoriamente** no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) deverá ocorrer a cada fornecimento, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante de cada unidade para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, bem como atestar as notas fiscais entregues pela contratada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois o objeto da licitação consiste na aquisição de materiais, sem necessidade de prestação continuada.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 889.449,15** (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. O presente processo de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente refere-se a despesas ordinárias, classificadas como atividades, destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, sejam elas ensino, pesquisa e extensão, conforme solicitações e justificativas anexadas ao processo

16.2. Nesse sentido, acerca dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, reforçamos o que dispõe a Orientação Normativa n.º 52 da AGU “ As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar n.º 101, de 2000.”

16.3. A dotação orçamentária, no Sistema de Registro de Preços, não se mostra exigível, conforme preceitua o art. 7º, § 2º, do Decreto n.º 7.892/2013 "na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

16.4. Somente após a finalização do processo licitatório, posteriormente a homologação dos itens e a assinatura das Atas de Registro de Preços, é que será emitida a nota de empenho, conforme solicitação das unidades requisitantes, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente, de acordo com o estabelecido nos artigos 58, 59 e 60 da Lei n.º 4.320/1964.

17. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

17.1. Em atendimento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e à Instrução Normativa Nº 01/2010, solicitamos, no que couber:

17.1.1. que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

17.1.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

17.1.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

18. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo setor de compras, com base nas informações repassadas pelos Centros Universitários e Pró-Reitorias requisitantes, tendo como equipe de apoio os servidores relacionados na Portaria nº 52/2021 - PRA.

19. DO FORO

19.1. É eleito o Foro da Sede da Seção Judiciária da Paraíba, Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação/contratação que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 23 de julho de 2021.

Aprovado por:

Natúcia Santos da Silva
Pró-Reitora de Administração

Estudo Técnico Preliminar 28/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.069782/2021-81

2. Descrição da necessidade

Estabelecimento de condições necessárias para a contratação de empresa(s) visando o fornecimento de material de consumo para o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas unidades gestoras da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

A solução proposta é a eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba. A aquisição de materiais de expediente visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas da UFPB.

O material de expediente visa suprir o estoque do almoxarifado central da UFPB, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas unidades. Além de suprir o estoque os itens podem ser empenhados e entregues nas próprias unidades. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) serão suficientes para atender as demandas pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados no PGC 2021, combinado com o histórico de consumo nos últimos exercícios.

- Informações contidas no processo nº23074.048208/2021-94 - BIBLIOTECA CENTRAL (ITEM COLA PVA):

O Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal da Paraíba, aprovado através da Resolução nº 31/2009, descreve a estrutura organizacional da Biblioteca Central, por ser esta unidade, órgão suplementar da UFPB, a responsável pela coordenação técnica de todas as bibliotecas do aludido sistema.

Nesse sentido, no art. 25 do referido Regimento Interno, são delineadas as funções atinentes à Divisão de Processos Técnicos (DPT). Dentre elas, destacam-se, para os presentes fins, as seguintes atividades:

- Elaborar planos para conservação, reparação, restauração e encadernação do material documental;
- Efetuar reparações de pequena montagem do material documental;
- Propor a acompanhar a execução de serviços de conservação e restauração do material documental, especificamente da coleção de obras raras do SISTEMOTECA.

Considerando que a manutenção e conservação do patrimônio documental são atividades típicas da Biblioteca Central, é imprescindível a aquisição dos insumos utilizados nesse processo, tais como a cola PVA.

Sendo assim, resta demonstrado o interesse público na contratação, uma vez que a conservação do acervo da Biblioteca Central é de suma importância para a comunidade acadêmica que dele se utiliza. Além disso, demonstra-se a preocupação da unidade em se preservar o patrimônio público, que é um dos deveres dos servidores públicos elencados no art. 116 da Lei 8.112/90.

- Informações contidas no processo nº23074.052059/2021-04 - CTDR (ITEM PLÁSTICO POLASEAL):

O presente processo atende solicitação da Comissão de Biossegurança do CTDR para aquisição de plástico para plastificação tipo Polaseal para confecção de placas e avisos relacionados à prevenção ao COVID-19, que serão distribuídos nos diversos ambientes do centro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
BIBLIOTECA CENTRAL	MARIA JOSE RODRIGUES PAIVA
CBIOTEC - DIREÇÃO DE CENTRO	JAILSON JOSE GOMES DA ROCHA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO (CCAE)	ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CCEN - DIREÇÃO DE CENTRO	JOSE ROBERTO SOARES DO NASCIMENTO
CCHLA - DIREÇÃO DE CENTRO	RODRIGO FREIRE DE CARVALHO E SILVA
CCJ-DC	ANNE AUGUSTA ALENCAR LEITE REINALDO
CCJ - SANTA RITA	ANNE AUGUSTA ALENCAR LEITE REINALDO
CCS - DIREÇÃO DE CENTRO	FABIANO GONZAGA RODRIGUES
CCSA - ASSESSORIA FINANCEIRA	ARIANE SUELEN DA SILVA
CCTA - DIREÇÃO DE CENTRO	FABIANA CARDOSO DE SIQUEIRA
CENTRO DE EDUCAÇÃO	ADRIANA VALERIA SANTOS
CEAR - DIREÇÃO DE CENTRO	EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO
CENTRO DE INFORMÁTICA (CI)	LUCIDIO DOS ANJOS FORMIGA CABRAL
CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE (CRAS)	LUIS FABIO BARBOSA BOTELHO
CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	MARCEL DE GOIS PINTO
CTDR - DIREÇÃO DE CENTRO	JOAO ANDRADE DA SILVA
CCS - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE	MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO
INSTITUTO UFPB DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA (IDEP)	FABIOLA DA CRUZ NUNES
INSTITUTO DE PESQUISA EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS (IPEFARM)	RUI OLIVEIRA MACEDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRA)	NATUCIA SANTOS DA SILVA
PRAPE - SUPERINTENDÊNCIA DE RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	LINCOLN PONTES VAZ
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE (PRAPE)	ALFREDO RANGEL RIBEIRO
PROGEP - SECRETARIA EXECUTIVA	VALQUIRIA VILLAS FRANCO DA SILVA
PROPLAN - SECRETARIA EXECUTIVA	VICTOR HUGO SOUSA DE OLIVEIRA
PRPG - DIVISÃO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS	FERNANDO GUILHERME PERAZZO COSTA
REITORIA - CERIMONIAL	VALNEY VALDEVINO GOMES DE LIMA
REITORIA	RAFAEL DE MELLO GOUVEIA PEIXOTO
ARQUIVO CENTRAL	ISAAC ROZAS RIOS
AGÊNCIA UFPB DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INOVA UFPB)	KELLY CRISTIANE GOMES DA SILVA
REITORIA - SECRETARIA GERAL DAS ASSESSORIAS	CESAR EMANOEL BARBOSA DE LIMA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	RAISSA DALIA PAULINO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)	CAMILA MARA VITAL BARROS
CCM - DIREÇÃO DE CENTRO	EUTILIA ANDRADE MEDEIROS FREIRE
SCS - TV UNIVERSITÁRIA (TV UFPB)	VAGNER CESARINO DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Informações contidas no processo nº23074.048208/2021-94 - BIBLIOTECA CENTRAL:

O item a ser contratado precisa contemplar a seguinte especificação:

- Cola Branca PVA.
- A validade precisa ser de três anos no mínimo, contados a partir da data do fornecimento.

- **Informações contidas no processo nº23074.052059/2021-04 - CTDR:**

- a) O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, no Almoxarifado Central da UFPA;
- b) Os materiais serão recebidos pelo almoxarifado central e encaminhados posteriormente ao setor requisitante. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- c) Todos os materiais deverão estar de acordo com o documento de formalização de demanda e apresentar o mínimo de 12 meses de validade.

- **Seção de Compras/PRA:**

Os itens descritos devem apresentar as seguintes condições mínimas para serem aceitos:

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL
AGENDA PERMANENTE ESPIRAL, UM DIA POR PÁGINA, CAPA DURA, MÍNIMO DE 190 FOLHAS EM GRAMATURA 63G/M2, MEDINDO NO MÍNIMO 130X180MM.
ALFINETE PARA MAPAS - COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA COLORIDA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, BASE EM FELTRO, MEDINDO NO MÍNIMO 15CM, LARGURA 6CM E ALTURA 4CM.
APONTADOR COLORIDO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 01 (UM) FURO, COM LÂMINA DE AÇO, FORMATO VERTICAL E RETANGULAR, COM DEPÓSITO. PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO.
BANDEJA DE DOCUMENTOS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DUPLA, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 260MM, COM MARGEM DE TOLERÂNCIA DE +/- 3CM NAS DUAS DIMENSÕES.

BATERIA ALCALINA 9V - BATERIA NAO RECARREGÁVEL , TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
BATERIA ELETRONICA DE LÍTIO, TIPO MOEDA , MODELO CR2032, VOLTAGEM 3V, CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA N.401 DE 04/11/2008. O PRODUTO DEVE APRESENTAR MARCA REGISTRADA.
BLOCO DE RASCUNHO PAUTADO COM 50 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES EM EVENTOS. DIMENSÕES: 21X15 CM (APROXIMADO). ADMITE-SE VARIAÇÃO DE 2CM NAS DIMENSÕES.
BLOCO DE RECADO ADESIVO, AMARELO , MEDINDO NO MÍNIMO 38MMX50MM, (PACOTE C/ 4 BLOCOS C/ 100 FOLHAS CADA.)
BORRACHA APAGADORA ESCRITA , DIMENSÕES MÍNIMAS, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 20MM, ALTURA 14MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA DE VINIL.
CAIXA ARQUIVO , MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 175 X 290 X 380 MM (APROXIMADO), COR AZUL , APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE 3MM NAS DIMENSÕES

CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA PASTA SUSPensa COM TAMPa, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 08 PASTAS SUSPENSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 48 X 35 CM, COR FOSCA OU OPACA. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 2CM NAS DIMENSÕES.

CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA(0,7 OU INFERIOR), CORPO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO TRANSPARENTE EM FORMATO SEXTAVADO, PONTA AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA **COR VERMELHA, TAMPa NA COR DA TINTA. . DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, PRODUTO NÃO DEVE EXCEDER 6 MESES DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.**

CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA(0,7 OU INFERIOR), CORPO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO TRANSPARENTE EM FORMATO SEXTAVADO, PONTA AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA **COR PRETA, TAMPa NA COR DA TINTA. . DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, PRODUTO NÃO DEVE EXCEDER 6 MESES DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.**

CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA(0,7 OU INFERIOR), CORPO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO TRANSPARENTE EM FORMATO SEXTAVADO, PONTA AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA **COR AZUL, TAMPa NA COR DA TINTA. . DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, PRODUTO NÃO DEVE EXCEDER 6 MESES DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.**

CANETA TIPO MARCA-TEXTO, PONTA POROSA CHANFRADA DE ESCRITA COM 5.0 MM DE DIÂMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, **TINTA AMARELA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, MED. 14CM APROXIMADAMENTE. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE 2CM. DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, NÃO DEVE TER DECORRIDO MAIS DE 25% DO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.**

CANETA TIPO MARCA-TEXTO, PONTA POROSA CHANFRADA DE ESCRITA COM 5.0 MM DE DIÂMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, **TINTA VERDE DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, MED. 14CM**

APROXIMADAMENTE. ADIMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE 2CM. DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, NÃO DEVE TER DECORRIDO MAIS DE 25% DO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.

CLIQUE PARALELO, EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.

CLIQUE PARALELO, EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 4/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.

CLIQUE PARALELO, EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.

CLIQUE PARALELO, EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.

COLA BRANCA EM BASTÃO FORMATO CILÍNDRICO, PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL ALCALINO, CARTOLINA E PAPEL FOTOGRÁFICO, PESO 40 G, ATÓXICA, À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. EMBALAGEM COM BASE GIRATORIA E TAMPA.

COLA BRANCA LIQUIDA ATÓXICA, TUBO PLÁSTICO COM 90G, TIPO PASTOSA, À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL ALCALINO, CARTOLINA, PAPEL FOTOGRÁFICO E MADEIRAS LEVES, FRASCO EM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR, PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO.

COLA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO: PASTOSA. FORNECIMENTO EM 1 KG. A VALIDADE PRECISA SER DE TRÊS ANOS NO MÍNIMO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO FORNECIMENTO.

CORRETIVO FITA, COMPRIMENTO ENTRE 10M E 12M, LARGURA ENTRE 4,2MM E 5 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MECANISMO ANTI TRAVAMENTO, BASE RESINA E DIÓXIDOPRODUTO REGISTRADO NO INMETRO.

CRACHÁ HORIZONTAL COM CORDÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 12CM (±1CM), ALTURA 9CM (±1CM).

<p>CRACHÁ VERTICAL COM CORDÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 12CM (±1CM), ALTURA 9CM (±1CM).</p>
<p>DISPLAY MARCADOR DE NOME (PRISMA DE MESA), MODELO "V INVERTIDO", COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 18 CM, ESPESSURA: 3 MM, ALTURA: 8,50 CM</p>
<p>ENVELOPE PAPEL BRANCO, ALTA ALVURA, OFF-SET, 90G/M2, TIPO SACO COMUM, 360 X 260MM, COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, PACOTE C/ 100UND</p>
<p>ENVELOPE, PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2, SACO COMUM, 260 X 360 MM, SEM IMPRESSÃO, PACOTE C/ 100UND</p>
<p>ENVELOPE, PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2, SACO COMUM, 410 X 310 MM, SEM IMPRESSÃO, PACOTE C/ 100UND</p>
<p>ESTILETE ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 120 MM, LARGURA APROXIMADA DA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA.</p>
<p>ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 120 MM, LARGURA APROXIMADA DA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA</p>
<p>ETIQUETA ADESIVA BRANCA, MEDINDO 17X31MM, TAMANHO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS, 96 ETIQUETAS POR FOLHA.</p>
<p>ETIQUETA ADESIVA BRANCA, TAMANHO A4, MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, 01(UMA) ETIQUETA POR FOLHA.</p>
<p>FITA ADESIVA CREPETIPO MONOFACE, A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICAS, EM ROLO COM LARGURA MÍNIMA DE 18MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50M.</p>
<p>FITA ADESIVA CREPETIPO MONOFACE, A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICAS, EM ROLO COM LARGURA MÍNIMA DE 48MM E COMPRIMENTO DE 50M.</p>
<p>FITA ADESIVA DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO</p>
<p>FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL TIPO GOMADA, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M</p>
<p>FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO</p>

FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA MÍNIMA DE 48MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 M.
FORMULARIO CONTINUO BRANCO 1 VIA, PARA IMPRESSÃO EM BRAILE, MICRO SERRILHADO, FORMATO 240X280MM, GRAMATURA 120G/M2. (CAIXA COM 1.500 FOLHAS). MARCA REGISTRADA
GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO BASTONETE, COMPRIMENTO 81 MM, DIÂMETRO 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO/ANTIALÉRGICO E COLORIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.
GRAMPEADOR DE PAPEL, MANUAL DE MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL METAL PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, APOIO PLÁSTICO, 2 POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO E INDICADOR DE REABASTECIMENTO DE GRAMPOS 26/6.
GRAMPEADOR DE PAPEL, MANUAL DE MESA, SEMI-INDUSTRIAL, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, COM BASE EMBORRACHADA COM SISTEMA DE RECARGA SIMPLES ATRAVÉS DA PARTE POSTERIOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FLS. UTILIZANDO GRAMPOS 9/14, 23/6, 23/10, 23/8 E 23/13

<p>GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, ESTRUTURA E TRILHO EM METAL, CAPACIDADE DO TRILHO DE ATÉ 100 GRAMOS 26/6, APOIO EMBORRACHADO NAS DUAS EXTREMIDADES DA PEGADA.</p>
<p>GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL TAMANHO 23/13 PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS (CAIXA COM 1.000 UNIDADES).</p>
<p>GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL TAMANHO 23/8 PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS (CAIXA COM 1.000 UNIDADES).</p>
<p>GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIAL METAL COBREADO 26/6 (CAIXA COM 5.000 UNIDADES).</p>
<p>GRAMPO TRILHO ESTENDIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, BRANCO, PARA PASTA DE DOIS FUROS, DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 80 MM E HASTE COM NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.</p>
<p>LAMINA PARA ESTILETE ESTREITA, COM PONTA RENOVÁVEL E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MEDIDAS: 9MMX80MM. CAIXA COM 10UND.</p>
<p>LÂMINA PARA ESTILETE LARGA, COM PONTA RENOVÁVEL E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MEDIDAS 18MMX100MM. CAIXA COM 10UND)</p>
<p>LAPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APONTADO, BORRACHA NO TOPO, MATERIAL CARGA GRAFITE</p>
<p>LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS DE METAL CROMADO. BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE EMBUTIDA ABAIXO DO PULSAR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>
<p>LAPISEIRA GRAFITE 0,9MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS DE METAL CROMADO. BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE EMBUTIDA ABAIXO DO PULSAR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>
<p>LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE 200 FLS, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/ M2, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 295 MM, LARGURA MÍNIMA DE 220 MM,</p>
<p>MINA GRAFITE DE 0,7MM, 2B, CAIXA COM 12 MINAS.</p>
<p>MINA GRAFITE DE 0,9MM, 2B, CAIXA COM 12 MINAS.</p>

<p>PAPÉL A4, GRAMATURA DE 75g/m², 210 MM X 297 MM, COR BRANCA. EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 500 FOLHAS, (RESMA), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE. DEVERÁ POSSUIR O SELO CEFLOR OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.</p>
<p>PAPÉL A4, GRAMATURA DE 75g/m², 210 MM X 297 MM, COR BRANCA. - cota ME/EPP aproximada 16,7% EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 500 FOLHAS, (RESMA), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE. DEVERÁ POSSUIR O SELO CEFLOR OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.</p>
<p>PAPÉL SULFITE A4, GRAMATURA DE 120G/M². COR BRANCA. EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA CONTENDO 50 FOLHAS.</p>

<p>PAPÉL A4 RECICLADO 75G/M - PAPEL – TAMANHO A4 (210X297 MM), RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M², RESMA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT - NBR 15755:2009. DEVERÁ POSSUIR O SELO CEFLOR OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.</p>
<p>PASTA CATALOGO OFICIO, COR PRETA, 4 COLCHETES, BOLSO E VISOR, 50 ENVELOPES.</p>
<p>PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA 480 G/M², COR CINZA, SEM IMPRESSÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM HASTE ESTENDIDO, LOMBO REGULÁVEL MEDINDO 345 X 230MM NO MÍNIMO</p>
<p>PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO Prensado Plástico, GRAMATURA 270 G/M², TAMANHO MÍNIMO 235X325MM, AZUL, PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO.</p>
<p>PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, COR CRISTAL, TAMANHO MÍNIMO DE 240X340 MM.</p>
<p>PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, FINA, COR CRISTAL, TAMANHO MÍNIMO DE 230 X 330MM.</p>
<p>PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, LOMBADA 4CM, COR CRISTAL, TAMANHO MÍNIMO DE 230 X 330MM</p>

PASTA PLÁSTICA FLEXÍVEL, FORMATO EM L, TAMANHO A4, COR CRISTAL
PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, 240X360MM, 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS PRESAS POR ILHÓS, 02 HASTES METÁLICAS, 01 ETIQUETA BRANCA COM VISOR, GRAMATURA 275G NO MÍNIMO, ACOMPANHADA DE GRAMPO PLÁSTICO. CAIXA COM 25 UNIDADES.
PERCEVEJO LATONADO (CAIXA COM 100 UNIDADES).
PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS 75G/M².
PILHA ALCALINA AA 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
PILHA ALCALINA AAA PALITO 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

PILHA ALCALINA GRANDE "D" DE 1,5V, CARTELA COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

PILHA ALCALINA MÉDIA "C" DE 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

PILHA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO: AA, TENSÃO: 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE: 2500 MAH. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

PINCEL ATÔMICO; PONTA GROSSA DE FELTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA; COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM; COM TINTA COR AZUL; À BASE DE ALCOOL, RECARREGÁVEL.

PINCEL ATÔMICO; PONTA GROSSA DE FELTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA; COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM; COM TINTA COR PRETA; À BASE DE ALCOOL, RECARREGÁVEL.
PINCEL ATÔMICO; PONTA GROSSA DE FELTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA; COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM; COM TINTA COR VERMELHA; À BASE DE ALCOOL, RECARREGÁVEL.
PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL, ESCRITA EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, DUAS PONTAS 1.0MM E 2.0MM
PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, ESCRITA EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, DUAS PONTAS 1.0MM E 2.0MM
PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, ESCRITA EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, DUAS PONTAS 1.0MM E 2.0MM
PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL, COMPRIMENTO 110, LARGURA 80, ESPESSURA 0,05 A 0,07, APLICAÇÃO PLASTIFICAÇÃO, TRANSPARENTE. PCT COM 100 UNDS

PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 235 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS
PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 360 MM, LARGURA 240 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR DE METAL
PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. COR PRETO. TAMANHO: 51MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. COR PRETO. TAMANHO: 19MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
QUADRO DE AVISOS A4 MULTIUSO, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES OU PORTAS.
SOLUÇÃO LIMPADORA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, TIPO INSTANTÂNEA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SPRAY, CAPACIDADE FRASCO COM 60 ML
TESOURA ESCOLAR AÇO INOX DE 13 CM, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA - <u>PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO</u>

TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM.
TINTA PARA AUTOENTINTADO E CARIMBO, MÍNIMO DE 30ML, COR AZUL.
TINTA PARA AUTOENTINTADO E CARIMBO, MÍNIMO DE 30ML, COR PRETA.
TINTA PARA AUTOENTINTADO E CARIMBO, MÍNIMO DE 30ML, COR VERMELHA.
TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COR AZUL , COM NO MÍNIMO 37 ML.
TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COR PRETA , COM NO MÍNIMO 37 ML.
TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA , COM NO MÍNIMO 37 ML.
TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL , COM NO MÍNIMO 20ML.

TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 20ML.
TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, COM NO MÍNIMO 20ML.
MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL POR TROCA DE REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO (CRITÉRIO A SER ANALISADO NA AMOSTRA). A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.
REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO AZUL. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA. O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O MARCADOR. A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.
MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL POR TROCA DE REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO (CRITÉRIO A SER ANALISADO NA AMOSTRA). A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.
REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO PRETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA. O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O <u>MARCADOR</u>. A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.
MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL POR TROCA DE REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEL, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO (CRITÉRIO A SER ANALISADO NA AMOSTRA). A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.
REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO VERMELHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA. O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O MARCADOR. A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.

5. Levantamento de Mercado

O mercado fornecedor/fabricante de material de expediente apresenta uma quantidade enorme de alternativas possíveis de soluções. A diversidade do material a ser adquirido, as especificações utilizadas e a não restrição de participantes, torna inviável listar as opções existentes no mercado.

- Informações contidas no processo nº23074.048208/2021-94 - BIBLIOTECA CENTRAL:

A aquisição do material objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por Bibliotecas Universitárias. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Não existem restrições legais à oferta desses materiais. E com relação à participação dos de licitantes, serão adotados critérios de Habilitação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira previstos em Instrução Normativa.

Quanto ao material a ser adquirido, foram consideradas premissas (1) de caráter financeiro, em que são avaliados os custos estimados para cada alternativa, observando-se o orçamento disponível, e (2) relacionadas à qualidade dos bens e serviços, refletida por características que permitam o atendimento das necessidades dos servidores e usuários da BC/UFPB, por meio de serviços de melhor qualidade.

No mais, não se observam maiores variações quanto ao atendimento à presente demanda, no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada ou até mesmo a sua dispensabilidade conforme instituída na Lei nº 8.666/93.

- Informações contidas no processo nº23074.052059/2021-04 - CTDR:

a) As pesquisas de preço foram realizadas no Painel de Preços.

PRODUTOS	FABRICANTES	QUANTIDADE	VLR ESTIMADO UNITÁRIO
Plástico para plastificação Material: Polaseal Comprimento:220 mm Largura:307 mm Espessura:007 mm	MARPAX	3	82,30
	YIDU SAILS		
	CASSMAR		

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 246,90

6. Descrição da solução como um todo

A solução visa continuar suprindo as demandas de consumo com material de expediente para as unidades gestoras da UFPB no exercício de 2021/2022.

Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013.

- Informações contidas no processo nº23074.048208/2021-94 - BIBLIOTECA CENTRAL:

Aquisição de Cola Branca PVA, empregada na restauração de livros e periódicos (manutenção de material permanente) na Divisão de Processos Técnicos (DPT), para atendimento das necessidades e atividades da Biblioteca Central.

- Informações contidas no processo nº23074.052059/2021-04 - CTDR:

A aquisição desse material visa a confecção de placas e avisos relacionadas a prevenção ao COVID-19. As quantidades informadas nesse ETP serão suficientes para atender às demandas pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados e solicitados pela Comissão de Biossegurança do CTDR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- Informações contidas no processo nº23074.048208/2021-94 - BIBLIOTECA CENTRAL:

O quantitativo a ser contratado tem como base a demanda anual histórica do item, visto que em um mês são utilizados aproximadamente 6 (seis) litros/quilogramas de cola PVA nas restaurações de livros e periódicos.

Ressalta-se, contudo, a inviabilidade de oferecer uma memória de cálculo precisa capaz de delinear com exatidão a quantidade de itens restaurados por litros/quilos de cola devido à grande variação de tamanhos dos itens e dos volumes de cola necessários em cada processo de restauração. Em outras palavras, a depender do tamanho ou do estado do livro/periódico a ser restaurado, a quantidade de cola utilizada poderá ser maior ou menor. Em virtude disso, adicionou-se uma margem de segurança de 10% como quantitativo extra, a fim de evitar o desabastecimento do produto.

- Informações contidas no processo nº23074.052059/2021-04 - CTDR:

A estimativa de quantidades acompanha solicitação da Comissão de Biossegurança do CTDR, com estimativa de quantitativo para 12 meses.

- Seção de Compras/PRA:

As quantidades estimadas, inicialmente, para a contratação são as descritas no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
AGENDA PERMANENTE ESPIRAL, UM DIA POR PÁGINA, CAPA DURA, MÍNIMO DE 190 FOLHAS EM GRAMATURA 63G/M2, MEDINDO NO MÍNIMO 130X180MM.	R\$ 29,36	808	R\$ 23.722,88
ALFINETE PARA MAPAS - COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA COLORIDA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	R\$ 3,41	353	R\$ 1.203,73
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, BASE EM FELTRO, MEDINDO NO MÍNIMO 15CM, LARGURA 6CM E ALTURA 4CM.	R\$ 7,87	990	R\$ 7.791,30
APONTADOR COLORIDO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 01 (UM) FURO, COM LÂMINA DE AÇO, FORMATO VERTICAL E RETANGULAR, COM DEPÓSITO, PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO.	R\$ 1,07	639	R\$ 683,73
BANDEJA DE DOCUMENTOS: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DUPLA, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 370MM, LARGURA 260MM, COM MARGEM DE TOLERÂNCIA DE +/- 3CM NAS DUAS DIMENSÕES.	R\$ 33,17	283	R\$ 9.387,11

BATERIA ALCALINA 9V - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9 V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MINIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 9,40	550	R\$ 5.170,00
BATERIA ELETRÔNICA DE LÍTIO, TIPO MOEDA, MODELO CR2032, VOLTAGEM 3V, CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA N.401 DE 04/11/2008. O PRODUTO DEVE APRESENTAR MARCA REGISTRADA.	R\$ 2,39	1056	R\$ 2.523,84
BLOCO DE RASCUNHO PAUTADO COM 50 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES EM EVENTOS. DIMENSÕES: 21X15 CM (APROXIMADO). ADMITE-SE VARIAÇÃO DE 2CM NAS DIMENSÕES.	R\$ 4,66	1457	R\$ 6.789,62
BLOCO DE RECADO ADESIVO, AMARELO MEDINDO NO MÍNIMO 38MMX50MM, (PACOTE C/ 4 BLOCOS C/ 100 FOLHAS CADA.)	R\$ 7,16	1370	R\$ 9.809,20
BORRACHA APAGADORA ESCRITA, DIMENSÕES MÍNIMAS, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 20MM, ALTURA 14MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA DE VINIL.	R\$ 1,00	1459	R\$ 1.459,00
CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO. DIMENSÕES 175 X 290 X 380 MM (APROXIMADO), COR AZUL, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE 3MM NAS DIMENSÕES	R\$ 6,97	1094	R\$ 7.625,18
CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PARA PASTA SUSPensa COM TAMPA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 08 PASTAS SUSPENSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 48 X 35 CM, COR FOSCA OU OPACA. ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 2CM NAS DIMENSÕES.	R\$ 100,80	196	R\$ 19.756,80
CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA(0,7 OU INFERIOR), CORPO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO TRANSPARENTE EM FORMATO SEXTAVADO, PONTA AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA COR VERMELHA, TAMPA NA COR DA TINTA. DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, PRODUTO NÃO DEVE EXCEDER 6 MESES DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	R\$ 0,99	6109	R\$ 6.047,91
CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA(0,7 OU INFERIOR), CORPO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO TRANSPARENTE EM FORMATO SEXTAVADO, PONTA AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA COR PRETA, TAMPA NA COR DA TINTA. DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, PRODUTO NÃO DEVE EXCEDER 6 MESES DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	R\$ 0,99	6549	R\$ 6.483,51

CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA (0,7 OU INFERIOR), CORPO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO TRANSPARENTE EM FORMATO SEXTAVADO, PONTA AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA COR AZUL, TAMPAS NA COR DA TINTA. DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, PRODUTO NÃO DEVE EXCEDER 6 MESES DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	R\$ 0,99	8299	R\$ 8.216,01
CANETA TIPO MARCA-TEXTO, PONTA POROSA CHANFRADA DE ESCRITA COM 5.0 MM DE DIÂMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TINTA AMARELA DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, A BASE DE AGUA, SECAGEM RÁPIDA, MED. 14CM APROXIMADAMENTE. ADIMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE 2CM. DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, NÃO DEVE TER DECORRIDO MAIS DE 25% DO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.	R\$ 1,38	2146	R\$ 2.961,48
CANETA TIPO MARCA-TEXTO, PONTA POROSA CHANFRADA DE ESCRITA COM 5.0 MM DE DIÂMETRO, MATERIAL PLÁSTICO, TINTA VERDE DE COMPOSIÇÃO FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, MED. 14CM	R\$ 1,38	1926	R\$ 2.657,88

APROXIMADAMENTE. ADIMITE-SE UMA VARIAÇÃO DE 2CM. DATA DE FABRICAÇÃO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM E, QUANDO DA ENTREGA, NÃO DEVE TER DECORRIDO MAIS DE 25% DO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO INMETRO.			
CLIQUE PARALELO, EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 4,46	993	R\$ 4.428,78
CLIQUE PARALELO, EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 3,51	1054	R\$ 3.699,54
CLIQUE PARALELO, EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 4,37	688	R\$ 3.006,56
CLIQUE PARALELO, EM ARAME DE AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.	R\$ 4,69	740	R\$ 3.470,60
COLA BRANCA EM BASTÃO FORMATO CILÍNDRICO, PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL ALCALINO, CARTOLINA E PAPEL FOTOGRÁFICO, PESO 40 G, ATOXICA, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. EMBALAGEM COM BASE GIRATORIA E TAMPAS.	R\$ 4,09	669	R\$ 2.736,21

COLA BRANCA LIQUIDA ATOXICA, TUBO PLÁSTICO COM 90G, TIPO PASTOSA, À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL ALCALINO, CARTOLINA, PAPEL FOTOGRÁFICO E MADEIRAS LEVES, FRASCO EM PLÁSTICO COM BICO DOSADOR, PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO.	R\$ 2,74	743	R\$ 2.035,82
COLA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO: PASTOSA. FORNECIMENTO EM 1 KG. A VALIDADE PRECISA SER DE TRÊS ANOS NO MÍNIMO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO FORNECIMENTO.	R\$ 19,87	272	R\$ 5.404,64
CORRETIVO FITA, COMPRIMENTO ENTRE 10M E 12M, LARGURA ENTRE 4.2MM E 5 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MECANISMO ANTI TRAVAMENTO, BASE RESINA E DIOXIDOPRODUTO REGISTRADO NO INMETRO.	R\$ 6,73	1043	R\$ 7.019,39
CRACHA HORIZONTAL COM CORDÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 12CM (±1CM), ALTURA 9CM (±1CM).	R\$ 1,84	2400	R\$ 4.416,00

CRACHA VERTICAL COM CORDÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO 12CM (±1CM), ALTURA 9CM (±1CM).	R\$ 1,92	2268	R\$ 4.354,56
DISPLAY MARCADOR DE NOME (PRISMA DE MESA), MODELO "V INVERTIDO", COR: INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LISO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 18 CM, ESPESSURA: 3 MM, ALTURA: 8,50 CM	R\$ 25,33	194	R\$ 4.914,02
ENVELOPE PAPEL BRANCO, ALTA ALVURA, OFF-SET, 90G/M2, TIPO SACO COMUM, 360 X 260MM, COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, PACOTE C/ 100UND	R\$ 32,23	513	R\$ 16.533,99
ENVELOPE, PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2, SACO COMUM, 260 X 360 MM, SEM IMPRESSÃO, PACOTE C/ 100UND	R\$ 32,23	219	R\$ 7.058,37
ENVELOPE, PAPEL KRAFT NATURAL, 80 G/M2, SACO COMUM, 410 X 310 MM, SEM IMPRESSÃO, PACOTE C/ 100UND	R\$ 36,59	198	R\$ 7.244,82
ESTILETE ESTREITO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 120 MM, LARGURA APROXIMADA DA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	R\$ 1,14	702	R\$ 800,28
ESTILETE LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 120 MM, LARGURA APROXIMADA DA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA	R\$ 2,31	859	R\$ 1.984,29
ETIQUETA ADESIVA BRANCA, MEDINDO 17X31MM, TAMANHO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS, 96 ETIQUETAS POR FOLHA.	R\$ 23,08	229	R\$ 5.285,32

ETIQUETA ADESIVA BRANCA, TAMANHO A4, MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS, 01(UMA) ETIQUETA POR FOLHA.	R\$ 34,30	134	R\$ 4.596,20
FITA ADESIVA CREPETIPO MONOFACE, A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICAS, EM ROLO COM LARGURA MÍNIMA DE 18MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50M.	R\$ 2,67	804	R\$ 2.146,68
FITA ADESIVA CREPETIPO MONOFACE, A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICAS, EM ROLO COM LARGURA MÍNIMA DE 48MM E COMPRIMENTO DE 50M.	R\$ 7,06	847	R\$ 5.979,82
FITA ADESIVA DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	R\$ 3,81	795	R\$ 3.028,95
FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL TIPO GOMADA, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 M	R\$ 5,77	638	R\$ 3.681,26
FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	R\$ 1,02	1054	R\$ 1.075,08
FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA MÍNIMA DE 48MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 M.	R\$ 3,83	1139	R\$ 4.362,37
FORMULÁRIO CONTÍNUO BRANCO 1 VIA, PARA IMPRESSÃO EM BRAILLE, MICRO SERRILHADO, FORMATO 240X280MM, GRAMATURA 120G/M2. (CAIXA COM 1.500 FOLHAS). MARCA REGISTRADA	R\$ 429,21	11	R\$ 4.721,31
GIZ QUADRO NEGRO, MATERIAL SULFATO DE CÁLCIO, TIPO BASTONETE, COMPRIMENTO 81 MM, DIÂMETRO 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADO/ANTIALÉRGICO E COLORIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 3,80	633	R\$ 2.405,40
GRAMPEADOR DE PAPEL, MANUAL DE MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL METAL PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, APOIO PLÁSTICO, 2 POSIÇÕES PARA FIXAÇÃO E INDICADOR DE REABASTECIMENTO DE GRAMPOS 26/6.	R\$ 22,61	587	R\$ 13.272,07
GRAMPEADOR DE PAPEL, MANUAL DE MESA, SEMI-INDUSTRIAL, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, COM BASE EMBORRACHADA COM SISTEMA DE RECARGA SIMPLES ATRAVÉS DA PARTE POSTERIOR COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FLS. UTILIZANDO GRAMPOS 9/14, 23/6, 23/10, 23/8 E 23/13	R\$ 43,34	148	R\$ 6.414,32

GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, ESTRUTURA E TRILHO EM METAL, CAPACIDADE DO TRILHO DE ATÉ 100 GRAMPOS 26/6, APOIO EMBORRACHADO NAS DUAS EXTREMIDADES DA PEGADA.	R\$ 26,86	198	R\$ 5.318,28
GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL TAMANHO 23/13 PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS (CAIXA COM 1.000 UNIDADES).	R\$ 7,18	296	R\$ 2.125,28
GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL TAMANHO 23/8 PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS (CAIXA COM 1.000 UNIDADES).	R\$ 4,66	281	R\$ 1.309,46
GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIAL METAL COBREADO 26/6 (CAIXA COM 5.000 UNIDADES).	R\$ 3,73	870	R\$ 3.245,10
GRAMPO TRILHO ESTENDIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, BRANCO, PARA PASTA DE DOIS FUROS, DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 80 MM E HASTE COM NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 16,56	191	R\$ 3.162,96
LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITA, COM PONTA RENOVÁVEL E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MEDIDAS: 9MMX80MM. CAIXA COM 10UND.	R\$ 2,68	343	R\$ 919,24

LÂMINA PARA ESTILETE LARGA, COM PONTA RENOVÁVEL E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MEDIDAS 18MMX100MM. CAIXA COM 10UND)	R\$ 4,90	400	R\$ 1.960,00
LAPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APONTADO, BORRACHA NO TOPO, MATERIAL CARGA GRAFITE	R\$ 0,69	4226	R\$ 2.915,94
LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS DE METAL CROMADO. BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE EMBUTIDA ABAIXO DO PULSAR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 2,88	1370	R\$ 3.945,60
LAPISEIRA GRAFITE 0,9MM, PULSAR, CLIPE E PONTEIRA CONFECCIONADOS DE METAL CROMADO. BORRACHA BRANCA PARA APAGAR GRAFITE EMBUTIDA ABAIXO DO PULSAR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 3,43	855	R\$ 2.932,65
LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE 200 FLS, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/ M2, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 295 MM, LARGURA MÍNIMA DE 220 MM.	R\$ 13,56	188	R\$ 2.549,28
MINA GRAFITE DE 0,7MM, 2B, CAIXA COM 12 MINAS.	R\$ 2,05	949	R\$ 1.945,45
MINA GRAFITE DE 0,9MM, 2B, CAIXA COM 12 MINAS.	R\$ 2,15	660	R\$ 1.419,00

PAPEL A4, GRAMATURA DE 75g/m., 210 MM X 297 MM, COR BRANCA. EMBALAGEM LACRADA DE FABRICA. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 500 FOLHAS, (RESMA), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE. DEVERÁ POSSUIR O SELO CEFOR OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.	R\$ 22,94	6499	R\$ 149.087,06
PAPEL A4, GRAMATURA DE 75g/m., 210 MM X 297 MM, COR BRANCA. - cota ME/EPP aproximada 16,7% EMBALAGEM LACRADA DE FABRICA. CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 500 FOLHAS, (RESMA), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL PROTETOR CONTRA UMIDADE. DEVERÁ POSSUIR O SELO CEFOR OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.	R\$ 22,94	1300	R\$ 29.822,00
PAPEL SULFITE A4, GRAMATURA DE 120G/M². COR BRANCA. EMBALAGEM LACRADA DE FABRICA CONTENDO 50 FOLHAS.	R\$ 9,00	372	R\$ 3.348,00

PAPEL A4 RECICLADO 75G/M - PAPEL – TAMANHO A4 (210X297 MM), RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M², RESMA, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT - NBR 15755:2009. DEVERÁ POSSUIR O SELO CEFOR OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.	R\$ 23,48	2234	R\$ 52.454,32
PASTA CATALOGO OFICIO, COR PRETA, 4 COLCHETES, BOLSO E VISOR, 50 ENVELOPES.	R\$ 13,70	543	R\$ 7.439,10
PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA 480 G/M², COR CINZA, SEM IMPRESSÃO, COM GRAMPO PLASTICO EM POLIPROPILENO COM HASTE ESTENDIDO, LOMBO REGULÁVEL MEDINDO 345 X 230MM NO MINIMO	R\$ 5,42	971	R\$ 5.262,82
PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM CARTÃO Prensado PLASTIFICADO, GRAMATURA 270 G/M2, TAMANHO MÍNIMO 235X325MM, AZUL. PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO.	R\$ 3,62	2382	R\$ 8.622,84
PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA, COR CRISTAL, TAMANHO MÍNIMO DE 240X340 MM.	R\$ 2,26	1050	R\$ 2.373,00
PASTA PLASTICA COM ABA E ELÁSTICO, FINA, COR CRISTAL, TAMANHO MÍNIMO DE 230 X 330MM.	R\$ 4,10	1873	R\$ 7.679,30
PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, LOMBADA 4CM, COR CRISTAL, TAMANHO MÍNIMO DE 230 X 330MM	R\$ 5,26	1308	R\$ 6.880,08

PASTA PLÁSTICA FLEXÍVEL, FORMATO EM L, TAMANHO A4, COR CRISTAL	R\$ 3,88	1228	R\$ 4.764,64
PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, 240X360MM, 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS PRESAS POR ILHÓS, 02 HASTES METÁLICAS, 01 ETIQUETA BRANCA COM VISOR, GRAMATURA 275G NO MÍNIMO, ACOMPANHADA DE GRAMPO PLÁSTICO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	R\$ 55,81	321	R\$ 17.915,01
PERCEVEJO LATONADO (CAIXA COM 100 UNIDADES).	R\$ 2,33	237	R\$ 552,21
PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS 75G/M².	R\$ 61,06	151	R\$ 9.220,06
PILHA ALCALINA AA 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 5,51	1277	R\$ 7.036,27
PILHA ALCALINA AAA PALITO 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA	R\$ 5,93	1928	R\$ 11.433,04
RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
PILHA ALCALINA GRANDE "D" DE 1,5V, CARTELA COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 17,82	175	R\$ 3.118,50
PILHA ALCALINA MÉDIA "C" DE 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 14,57	146	R\$ 2.127,22
PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO: AA, TENSÃO: 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE: 2500 MAH. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 25,33	272	R\$ 6.889,76
PINCEL ATÔMICO; PONTA GROSSA DE FELTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA; COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM; COM TINTA COR AZUL; À BASE DE ALCOOL, RECARREGAVEL.	R\$ 2,70	1009	R\$ 2.724,30

PINCEL ATÔMICO, PONTA GROSSA DE FELTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA; COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM; COM TINTA COR PRETA; À BASE DE ALCOOL, RECARREGAVEL.	R\$ 2,70	900	R\$ 2.430,00
PINCEL ATÔMICO, PONTA GROSSA DE FELTRO DURA E RESISTENTE DE FORMATO RETANGULAR CHANFRADA; COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5MM; COM TINTA COR VERMELHA; À BASE DE ALCOOL, RECARREGAVEL.	R\$ 2,70	929	R\$ 2.508,30
PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL, ESCRITA EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, DUAS PONTAS 1.0MM E 2.0MM	R\$ 3,28	541	R\$ 1.774,48
PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, ESCRITA EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, DUAS PONTAS 1.0MM E 2.0MM	R\$ 3,28	403	R\$ 1.321,84
PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, ESCRITA EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, DUAS PONTAS 1.0MM E 2.0MM	R\$ 3,28	335	R\$ 1.098,80
PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL, COMPRIMENTO 110, LARGURA 80, ESPESSURA 0,05 A 0,07, APLICAÇÃO PLASTIFICAÇÃO, TRANSPARENTE. PCT COM 100 UNDS	R\$ 82,30	24	R\$ 1.975,20

PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 235 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	R\$ 6,83	494	R\$ 3.374,02
PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 360 MM, LARGURA 240 MM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR DE METAL	R\$ 3,65	463	R\$ 1.689,95
PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. COR PRETO. TAMANHO: 51MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 13,72	199	R\$ 2.730,28
PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO EM METAL, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. COR PRETO. TAMANHO: 19MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 3,51	287	R\$ 1.007,37
QUADRO DE AVISOS A4 MULTIUSO, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO EM PAREDES OU PORTAS.	R\$ 13,32	683	R\$ 9.097,56
SOLUÇÃO LIMPADORA, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, TIPO INSTANTÂNEA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SPRAY, CAPACIDADE FRASCO COM 60 ML	R\$ 9,61	542	R\$ 5.208,62
TESOURA ESCOLAR AÇO INOX DE 13 CM, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA - PRODUTO REGISTRADO NO INMETRO	R\$ 4,37	1020	R\$ 4.457,40

TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM.	R\$ 7,76	518	R\$ 4.019,68
TINTA PARA AUTOENTINTADO E CARIMBO, MÍNIMO DE 30ML, COR AZUL.	R\$ 3,90	165	R\$ 643,50
TINTA PARA AUTOENTINTADO E CARIMBO, MÍNIMO DE 30ML, COR PRETA.	R\$ 3,90	200	R\$ 780,00
TINTA PARA AUTOENTINTADO E CARIMBO, MÍNIMO DE 30ML, COR VERMELHA.	R\$ 3,90	102	R\$ 397,80
TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, COM NO MÍNIMO 37 ML.	R\$ 3,76	356	R\$ 1.338,56
TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, COM NO MÍNIMO 37 ML.	R\$ 3,76	373	R\$ 1.402,48
TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA, COM NO MÍNIMO 37 ML.	R\$ 3,76	316	R\$ 1.188,16
TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, COM NO MÍNIMO 20ML.	R\$ 4,04	928	R\$ 3.749,12

TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 20ML.	R\$ 4,04	938	R\$ 3.789,52
TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NA COR VERMELHA, COM NO MÍNIMO 20ML.	R\$ 4,04	761	R\$ 3.074,44
MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO. RECARREGÁVEL POR TROCA DE REFIL E PONTA SUBSTITUIVEL. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO (CRITÉRIO A SER ANALISADO NA AMOSTRA). A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.	R\$ 5,83	4619	R\$ 26.928,77
REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO AZUL. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA. O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM O MARCADOR. A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.	R\$ 4,24	5173	R\$ 21.933,52
MARCADOR PRETO PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL POR TROCA DE REFIL E PONTA SUBSTITUIVEL. TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO (CRITÉRIO A SER ANALISADO NA AMOSTRA). A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.	R\$ 5,83	4286	R\$ 24.987,38

REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO PRETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA. O PRODUTO DEVE SER COMPATIVEL COM Q. MARCADOR. A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.	R\$ 4,24	5181	R\$ 21.967,44
MARCADOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL POR TROCA DE REFIL E PONTA SUBSTITUIVEL, TINTA DE FACIL REMOÇÃO (CRITÉRIO A SER ANALISADO NA AMOSTRA). A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.	R\$ 5,83	2882	R\$ 16.802,06
REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO VERMELHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA. O PRODUTO DEVE SER COMPATIVEL COM O MARCADOR. A VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL.	R\$ 4,24	3050	R\$ 12.932,00
TOTAL ITENS E LOTES			R\$ 815.471,85

8. Estimativa do Valor da Contratação

- Informações contidas no processo nº23074.048208/2021-94 - BIBLIOTECA CENTRAL:

Os valores abaixo foram estimados de acordo com pesquisas de preço realizadas na plataforma Painel de Preços e em sites comerciais na internet.

DESCRIÇÃO: Cola, composição: poliacetato de vinila (pva), cor: branca, aplicação: madeiras, laminados decorativos, plásticos, papel, tipo: pastosa. Fornecimento em 1 kg. A validade precisa ser de três anos no mínimo, contados a partir da data do fornecimento.

QUANTIDADE ESTIMADA: 80 unidades

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,87

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.589,60

- Informações contidas no processo nº23074.052059/2021-04 - CTDR:

Conforme apontado no Quadro 1, no item 3 (Levantamento de Mercado), o valor estimado da contratação é de R\$ 246,90 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)

- Seção de Compras/PRA:

Conforme quadro inserido no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, o valor total estimado para a contratação, baseado no quantitativo e nos preços unitários, é de **R\$ 815.471,85** (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens marcadores para quadro branco e seus respectivos refis deverão ser adquiridos em grupos, dada a especificidade dos itens e a não compatibilidade de alguns refis com os marcadores existentes no mercado. Assim, os itens deverão ser adquiridos em 3(três) grupos distintos.

Os demais itens, visando ampliar a participação de fornecedores no certame, poderão ser adquiridos pelo julgamento de menor preço por item.

- Informações contidas no processo nº23074.048208/2021-94 - BIBLIOTECA CENTRAL:

Não se pretende o parcelamento da solução em função do volume de compra, que é pequeno, de acordo com demanda delimitada para o período. Assim, a aquisição dos itens em parcela única não acarretaria desperdício, e a Biblioteca Central possui condições e espaço físico adequado para armazenamento.

Além disso, a compra única tem o condão de reduzir custos diretos com logística de entrega, influenciando na obtenção de um menor preço para o produto.

- Informações contidas no processo nº23074.052059/2021-04 - CTDR:

Não se aplica à contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é necessário que haja outras contratações para a execução desta.

- Informações contidas no processo nº23074.048208/2021-94 - BIBLIOTECA CENTRAL:

Inexistem contratações correlatas ou dependentes em relação ao item em questão.

- Informações contidas no processo nº23074.052059/2021-04 - CTDR:

Não se aplica à contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens constantes deste ETP estão enquadrados como itens de uso contínuo pela UFPB, estão de acordo com o Plano Anual de Contratações 2021 e inclusos no PGC 2021 da UFPB.

- Informações contidas no processo nº23074.048208/2021-94 - BIBLIOTECA CENTRAL:

A aquisição do item se coaduna com os objetivos institucionais da Biblioteca Central e, conforme mencionado no item 1, viabilizará a condução de atividades típicas inerentes à unidade e incluídas em seu Regimento Interno.

Além disso, o item foi previsto no PGC 2021, correspondendo ao item de número 86 no referido plano.

- Informações contidas no processo nº23074.052059/2021-04 - CTDR:

Os itens solicitados foram incluídos no PGC 2021 e a numeração correspondente estará indicada na planilha anexado ao item 1 (OBJETO) do Documento de Formalização de Demanda (em anexo).

12. Resultados Pretendidos

A aquisição dos itens constantes neste ETP é de suma importância para o desempenho das atividades acadêmicas e administrativas da UFPB. Da mesma forma, o reabastecimento do almoxarifado central da UFPB para atender as demandas das diversas unidades.

- Informações contidas no processo nº23074.048208/2021-94 - BIBLIOTECA CENTRAL:

A aquisição do item possibilitará a execução de uma atividade cotidiana, inerente à Divisão de Processos Técnicos, que tem como objetivo restaurar e preservar o patrimônio documental, evitando o seu descarte precoce. Assim, trata-se de item que promoverá economia à Administração Pública, pois adia a necessidade de aquisição de novos livros ou periódicos a fim de substituir os antigos, passíveis de restauração. Ademais disso, também promove sustentabilidade, na medida em que possibilita a reinserção, no acervo, de livros e periódicos que seriam objeto de descarte caso não fossem restaurados.

- Informações contidas no processo nº23074.052059/2021-04 - CTDR:

A aquisição dos itens visa a distribuição e fixação nos diversos ambientes do centro de placas e avisos, com material de baixo valor e boa durabilidade, relacionados a prevenção da COVID-19, como forma de conscientização das práticas de biossegurança.

13. Providências a serem Adotadas

Não existe necessidade de adequação de ambientes para recebimento do material, bem como não é necessário treinar servidores para o uso dos materiais constantes do ETP.

Para os itens que serão entregues diretamente nas unidades, deverão ser indicados os servidores responsáveis pelo recebimento do material.

- Informações contidas no processo nº23074.048208/2021-94 - BIBLIOTECA CENTRAL:

Não se fazem necessárias medidas adicionais para a aquisição deste item, uma vez que se trata de material de uso corrente pelos servidores da Divisão de Processos Técnicos, sendo desnecessária qualquer capacitação para o seu manuseio

- Informações contidas no processo nº23074.052059/2021-04 - CTDR:

Não há necessidade de adequações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A licitação para a aquisição destes itens deverá pautar-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

Deverão ser observados os aspectos listados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

- Informações contidas no processo nº23074.048208/2021-94 - BIBLIOTECA CENTRAL:

A cola PVA tem como efeitos ambientais registrados, em caso de vazamento, a possibilidade de contaminação da água e do solo. Entretanto, considerando que se trata de um produto utilizado em ambiente controlado, interno e fechado, não se verificam riscos ambientais potencialmente advindos dessa aquisição, uma vez que os servidores responsáveis pela conservação e manutenção do patrimônio documental são habituados com o correto manuseio do produto.

Assim, em verdade, a aquisição da cola representa uma contribuição para reduzir o impacto ambiental, uma vez que a restauração do acervo impede o descarte precoce de livros e periódicos, o que poderia gerar acúmulo de resíduos no ambiente.

- Informações contidas no processo nº23074.052059/2021-04 - CTDR:

Não se aplica à contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os aspectos apontados neste ETP, a não restrição do caráter competitivo no processo e a necessidade dos itens para o desempenho das atividades da UFPB., consideramos viável a contratação.

- Informações contidas no processo nº23074.048208/2021-94 - BIBLIOTECA CENTRAL (ITEM COLA PVA):

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

- Informações contidas no processo nº23074.052059/2021-04 - CTDR (ITEM PLÁSTICO POLASEAL):

Devido ao baixo valor da aquisição e o potencial benefício para toda a comunidade acadêmica, concluímos pela viabilidade da contratação. O material proporcionará a confecção de placas e avisos duráveis por um baixo custo.

16. Responsáveis

MARIA ELISA BARBOSA DE MEDEIROS

Assistente em Administração

RUSTON SAMMEVILLE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA

BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

TAMARA AURELIANO GOMES

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

MARIA JOSÉ RODRIGUES PAIVA

DIRETORA DA BIBLIOTECA CENTRAL

GABRIEL VIEIRA HOLANDA DE ALMEIDA

Assistente em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2021

A **Universidade Federal da Paraíba**, com sede no Campus Universitário S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Edilean Kleber da Silva Bejarano Aragon, Pró-Reitor de Administração, nomeado pela Portaria nº 2.347 de 22 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2020, portador da matrícula siape 1522969, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços** nº 21/2021, publicada no de/...../2021, processo administrativo n.º 23074.069782/2021-81, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de expediente**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Paraíba (uasg 153065).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Uasg 153073 – Centro de Ciências Agrárias/UFPB (campus II Areia).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)